



CÓPIA DE PROCESSO

2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



RESUMO DO PROCESSO

Contratação de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos - TURISMO

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 25/03/2026 12:42:52 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (72)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-BQVPH0 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#2	2026-P67421 - 08-2026 - Memorando - Aquisicao de Ornamentação	Sim	2
#3	2026-B1NDWN - 02 - DFD - ORNAMENTAÇÃO CAIPIRÃO	Sim	4
#4	2026-2H1WDD - 03 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ORNAMENTAÇÃO	Sim	5
#5	2026-BLVDFL - 04 - MAPA DE RISCO	Sim	6
#6	2026-GCJXN4 - 05 - TERMO DE REFERENCIA - ornamentação [Desentranhado]	Sim	10
#7	2026-Q9JGH7 - 06 - TERMO DE FISCAL	Sim	2
#8	2026-TGQMJM - DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS [Desentranhado]	Sim	3
#9	2026-0LFBLP - CORTINA [Desentranhado]	Sim	5
#10	2026-MMNBS - CHITA [Desentranhado]	Sim	5
#11	2026-JR1BMG - CHAPEU	Sim	15
#12	2026-MRHHNN - HELANCA	Sim	10
#13	2026-149QXC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#14	2026-ZF0P4W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#15	2026-35FD7Z - DESPACHO PROCESSUAL 2026-FF3LT (SECTUR - ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS)	Sim	3
#16	2026-VDSL16 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#17	2026-QZMMSK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#18	2026-B6VNP8 - 05 - TERMO DE REFERENCIA - ornamentação	Sim	10
#19	2026-L3PS11 - DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS	Sim	3
#20	2026-XWKHW5 - orçamento CHITA	Sim	8
#21	2026-G7K82S - orçamento Cortinas	Sim	18
#22	2026-XSB2BC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#23	2026-H0XKKN - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2026-FF3LT (SECTUR - ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS)	Sim	2
#24	2026-40MRTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#25	2026-P6C2LX - PRÉ-EMPENHO 29 - ADEREÇOS	Sim	2
#26	2026-LNZF4Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#27	2026-89HG3R - CHECK LIST	Sim	3
#28	2026-0Q46N9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#29	2026-H2TK49 - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-FF3LT - ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO (CAIPIRÃO DAS MONTANHAS)	Sim	10
#30	2026-ZWH04H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#31	2026-1FF4XC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#32	2026-31JHBN - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#33	2026-3PWRK7 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#34	2026-MZLBBT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#35	2026-5B87XJ - PROPOSTA	Sim	2
#36	2026-J048FP - Gmail - DISPENSA	Sim	2
#37	2026-VS3H2S - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIOedicao-2787-1772828697	Sim	2
#38	2026-G9HJ1Q - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#39	2026-3C303N - DIVULGAÇÃO no site da PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#40	2026-P3Q3RZ - CERTIDÃO SIMPLIFICADA	Sim	2
#41	2026-KMV9LC - CND ESTADUAL	Sim	2
#42	2026-69T5F2 - CND FEDERAL	Sim	2
#43	2026-Z22VGW - CND MUNICIPAL	Sim	2
#44	2026-H1PJ9W - CNDT	Sim	2
#45	2026-0H246M - CNH	Sim	2
#46	2026-N6WC55 - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	Sim	15

#47	2026-JK9VQZ - CONTRATO SOCIAL	Sim	10
#48	2026-LNQSNS - FGTS	Sim	2
#49	2026-SD5XTV - FALÊNCIA E CONCORDATA	Sim	2
#50	2026-DK6DPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL	Sim	3
#51	2026-4Q386L - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Sim	5
#52	2026-DQTF0R - CARTÃO CNPJ	Sim	2
#53	2026-QGF3L1 - CERTIDAO CNJ	Sim	2
#54	2026-ZZ303K - CERTIDAO TCU	Sim	2
#55	2026-FJMRC2 - CNJ CPF	Sim	2
#56	2026-JX1DQS - TCU CPF	Sim	2
#57	2026-ZR01BG - CEIS CNPJ	Sim	2
#58	2026-K737SF - CEIS CPF	Sim	2
#59	2026-92BTG8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#60	2026-F38238 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#61	2026-1MDP4C - Ratificação processo	Sim	2
#62	2026-LJZN5P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#63	2026-1FJWK5 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#64	2026-733K30 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIALedicao-2794-1773780457	Sim	2
#65	2026-XV1H02 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#66	2026-M2JJZD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#67	2026-WHXN62 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#68	2026-SSKPMM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1
#69	2026-5J1NK2 - edicao-2798-1774386049	Sim	2
#70	2026-G1ZS22 - CONTRATO 046-2026- melhorato	Sim	11
#71	2026-6ZB5VJ - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#72	2026-7K41T5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



RESUMO

Contratação de adereços para ornamentação do Caipirã nas Montanhas e de outros eventos - TURISMO

Realizado em: **13/01/2026 10:23:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

INTERESSADO

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-BQVPH0 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-FF3LT

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/01/2026 10:23:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 10:23:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BQVPH0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

MEMORANDO Nº 08/2026

DATA: 06 de janeiro de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição de Adereços para ornamentação.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta - ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abertura de dispensa de licitação para a aquisição de adereços para ornamentação

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins
Secretária de Turismo e Cultura

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/01/2026 12:39:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:39:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P67421>



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de adereços para o *Caipirão nas Montanhas 2026* e demais eventos do calendário municipal, como a 28ª Expo, é fundamental para aprimorar a ambientação e fortalecer a identidade cultural das festividades. Esses adereços tornam os eventos mais atrativos, autênticos e envolventes, contribuindo para a criação de um ambiente festivo alinhado às tradições e características de cada celebração.

Além de valorizar a decoração com cores vibrantes, elementos temáticos e símbolos tradicionais, os adereços promovem maior interação do público, enriquecem a experiência dos participantes e reforçam a imagem positiva dos eventos junto à comunidade e visitantes. Dessa forma, a utilização desses materiais contribui para a organização, o sucesso e a continuidade das manifestações culturais e comemorativas do município.

OBJETO: Contratação de adereços para ornamentação do *Caipirão nas Montanhas* e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	
ITEM: Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes	
QUANT: 30 UNIDADES	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -	
VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses	
PRIORIDADE:	ALTA () MÉDIA (x) BAIXA ()
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SERVIDOR SOLICITANTE:

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM: Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira,
Tamanho: Único
Diâmetro aproximado: 17cm

QUANT: 100 UNIDADES

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: R\$

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses

PRIORIDADE: ALTA (x) MÉDIA () BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SERVIDOR SOLICITANTE:

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM: Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração
Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura

QUANT: 400 UNIDADES

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses

PRIORIDADE: ALTA () MÉDIA (x) BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SERVIDOR SOLICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO	
ITEM: Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	
QUANT: 1.200 KG	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -	
VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses	
PRIORIDADE:	ALTA () MÉDIA (x) BAIXA ()
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
SERVIDOR SOLICITANTE:	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/01/2026 12:41:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:41:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B1NDWN>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 2026

Data da Elaboração: 06/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidora Cristiane das Graças Demartini Viana

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais referentes à **aquisição de adereços para compor a ornamentação temática**, destinados à realização do **Caipirão nas Montanhas 2026** e **demais eventos do calendário municipal**, como a **28ª Expo**, entre outras festividades culturais, turísticas e comemorativas promovidas pelo Município.

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reconhece a importância estratégica da ornamentação temática como elemento essencial para a realização e qualificação dos principais eventos do município. Essas celebrações, profundamente enraizadas na cultura local e peças fundamentais do calendário municipal, não apenas fomentam a cultura e o turismo, como também fortalecem a integração comunitária e geram significativos benefícios econômicos e sociais.

O **Caipirão nas Montanhas**, a **Expo** e outros eventos culturais e turísticos realizados em Vargem Alta/ES constituem momentos de grande relevância e expectativa para a população local e para os visitantes. Essas festividades reforçam as tradições culturais, funcionam como importantes pontos de encontro da comunidade e proporcionam experiências de convivência, lazer e valorização cultural. Por meio das ornamentações temáticas, diferentes espaços da cidade podem expressar suas características históricas, culturais e identitárias, ampliando o alcance e o impacto das celebrações.

Nesse contexto, cabe ao Poder Público Municipal fomentar e apoiar essas manifestações culturais, o que, no presente caso, se dará por meio da **aquisição de adereços destinados à ornamentação temática dos eventos**. Diante da necessidade de atender aos padrões de segurança, eficiência e qualidade exigidos para a realização de eventos públicos, torna-se imprescindível a contratação de serviços e/ou aquisição de materiais adequados. Tal demanda encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 14.133/2021** e na **Constituição Federal de 1988**, que orientam a atuação administrativa com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

A ornamentação temática, além de embelezar e valorizar os espaços urbanos, destaca elementos culturais e históricos da região, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e incentivando o sentimento de pertencimento. A iniciativa de adquirir esses itens também estimula a participação de empresas locais, como decoradores, artesãos e fornecedores de materiais, fomentando a economia do município e tornando Vargem Alta mais atrativa para a realização de festivais, feiras, exposições e outras atividades culturais.



Esse investimento contribui para a diversificação da oferta turística e para o fortalecimento da imagem institucional do município como destino acolhedor, culturalmente rico e organizado. Assim, a aquisição de adereços para ornamentação temática transcende o aspecto estético, configurando-se como uma ação estratégica e socialmente responsável, voltada à promoção do bem-estar coletivo e ao fortalecimento da identidade comunitária.

A ausência dessa aquisição pode resultar em prejuízos à organização e à qualidade dos eventos programados, impactando negativamente a imagem do município e a satisfação da população local e dos visitantes. Dessa forma, a proposta de aquisição de adereços para ornamentação temática em **2026** atende às necessidades institucionais e contribui de maneira decisiva para os objetivos de desenvolvimento cultural, social e econômico de Vargem Alta, assegurando que os eventos realizados reflitam a riqueza, a tradição e a vibrância da comunidade local.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação de adereços para ornamentação do há algumas maneiras de executar, sendo elas:

- 1- Aquisição de adereços –Se torna viável, tendo em vista que não possuímos pessoal capacitado para produzir os itens sem a matéria-prima, melhor opção para a administração pública.
- 2- Adesão a Ata de Registro de Preço – Através de pesquisas realizadas por essa secretaria, não foi encontrado ARP com as mesmas especificações que necessitamos, portanto, essa alternativa foi descartada;
- 3- Contratação de empresa para aquisição através de processo licitatório – Levando em consideração o pouco quantitativo e o tempo para a entrega do objeto.

Assim sendo, a melhor forma considerada é a de contratação de empresa, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento legal no regramento disposto no art.2º, inciso VII da Lei 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá ser prestado de acordo com as instruções presentes no termo de referência, elaborado pela secretaria, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta.

Como observado no campo anterior, a melhor forma para aquisição de ornamentação, conforme já mencionado, é a **contratação de empresa para fornecimento**.

A modalidade escolhida é a de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art.75º, inciso II da Lei 14.133/2021.

adoção do critério de julgamento “menor preço por item”

Justificativa para o critério “menor preço por item”

Considerando a composição do objeto a ser contratado, composto por diversos itens independentes entre si e que não exigem execução conjunta ou integração técnica por um único fornecedor, adota-se como critério de julgamento o menor preço por item.



Tal escolha visa à maximização da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite a contratação do fornecedor que apresentar o menor preço em cada item individualmente.

Isso se mostra especialmente relevante em aquisições que envolvem produtos com ampla oferta no mercado e fornecedores especializados em segmentos distintos, sendo desnecessária a contratação de um único fornecedor para o conjunto de itens.

Ademais, o critério de menor preço por item está de acordo com o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e contribui para a economicidade, a eficiência e a isonomia no processo licitatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apresentadas têm por finalidade o projeto programado para ornamentação do Caipirão nas Montanhas 2026 e demais eventos realizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, no item ornamentação.

LDO - temos previsão de contratação.

LOA - temos previsão de contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

e financeiros disponíveis para ornamentação do espaço, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande evento à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de entrega e instalação do objeto.
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara APTA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM**.

Cristiane das Graças Demartini Viana
Subsecretaria Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/01/2026 10:42:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 10:42:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2H1WDD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **BAIXA**

ID	DANO	
	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Falha na elaboração do termo de referência.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	RESPONSÁVEL
	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetivo)	
	AÇÃO PREVENTIVA	
	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção.	Secretaria Municipal
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes ou retificação dos dados deficientes	Secretaria Municipal
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 02: : Ausência de publicação do edital.

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Anulação dos atos praticados e atraso na contratação do objeto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".	Comissão de licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação dos documentos de habilitação das empresas.	Comissão de licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **ALTA**

ID	DANO	
	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Secretários Municipais.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.	Secretários Municipais.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Execução em desacordo com o contrato.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **ALTA**

ID	DANO	
	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Fornecer as informações pertinentes a correta execução do contrato.	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Notificar e solicitar a resolução imediata. Aplicar sanções previstas no contrato.	Fiscal de Contratos/Gestor
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/01/2026 10:42:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 10:42:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BLVDFL>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

Dispensa Pregão

Inexigibilidade

Tipo

Menor preço global Menor preço por lote

Menor preço por item

Tipo de contratação

Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo aquisição de adereços para ornamentação do *Caipirão nas Montanhas* e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de adereços para o *Caipirão nas Montanhas 2026* e demais eventos do calendário municipal, como a 28ª Expo, é fundamental para aprimorar a ambientação e fortalecer a identidade cultural das festividades. Esses adereços tornam os eventos mais atrativos, autênticos e envolventes, contribuindo para a criação de um ambiente festivo alinhado às tradições e características de cada celebração.

Além de valorizar a decoração com cores vibrantes, elementos temáticos e símbolos tradicionais, os adereços promovem maior interação do público, enriquecem a experiência dos participantes e reforçam a imagem positiva dos eventos junto à comunidade e visitantes. Dessa forma, a utilização desses materiais contribui para a organização, o sucesso e a continuidade das manifestações culturais e comemorativas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8305	01	Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado). Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster estampas pequenas e grandes	ROLO	30	R\$ 433,08	R\$ 21.654,00
NÃO TEM	02	Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UN	100	R\$22,59	R\$ 2.259,00
7230	03	Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UN	300	R\$ 21,47	R\$ 6.441,00
8305	04	Tecido Malha Helanca Light Metro com 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	METRO	1000	R\$ 12,79	R\$ 12.790,00
TOTAL						R\$ 43.144,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.144,00 (quarenta e três mil cento e quarenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:
Unidade:
Programa: 150001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 712

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Local: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, localizado no Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, s/n, Vargem Alta – ES.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6.8 Contrato com termino em 31 de dezembro de 2026.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

.1 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] Comercio de adereços...

[...] Comercio de Tecidos...

[...] Empresa de Ornamentação de eventos...

[...] Loja de tecidos; comércio varejista...

[...] Tecidos de malha para confecção; comércio varejista

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Matrícula: 010732

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal Suplente

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nome do servidor: Andressa Bachiatti

Matrícula nº011035

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

9.2 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

9.4 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
DA GARANTIA

9.5 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 30 dias, a contar da emissão do recebimento definitivo;

9.6 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.8 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias uteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias uteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: 5 dias uteis

Prazo de pagamento: 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do termo;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 06 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome:

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/01/2026 12:41:00 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 13/01/2026 12:39:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GCJXN4>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidor Joao Henrique Bastianello Favero, Matrícula: 010732, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição de adereços para o Caipirão nas Montanhas 2026 e demais eventos do calendário municipal, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidora Andressa Bachietti, Matrícula nº011035

Vargem Alta - ES, 06 de janeiro de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

Servidor Titular Joao Henrique Bastianello Favero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

Servidor Suplente Andressa Bachietti

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/01/2026 12:39:41 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/01/2026 11:21:24 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 13/01/2026 12:48:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:48:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q9JGH7>

DESCRIPTIVO DE ORÇAMENTOS – MÉDIA DE VALORES

ITEM 01 – Tecido Chita

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PAINEL DE PREÇOS FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 23050514000157	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813/0001-31			
Valor	R\$ 371,25	R\$ R\$ 527,99	R\$ 400,00			
Média R\$ 433,08						

ITEM 02 – Chapéu De Palha

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PNCP 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA CNPJ 54.055.890/0001- 68	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813.0001-31	CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre		
Valor	R\$ 20,94	R\$ 14,95	R\$ 14,50	R\$39,99		
Média R\$ 22,59						

ITEM 03 – Cortina De Franja Metalizada

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PORTAL NACIONAL DE CONTAS PUBLICAS INFORCOMP- COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI- ME	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813.0001-31	MERCADO LIVRECNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre	
Valor	R\$ 39,00	R\$18,00	R\$ 9,90	R\$ 19,00	
Média R\$ 21,47					

ITEM 04 - Helanca

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PORTAL NACIONAL DE CONTAS PUBLICAS	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813.0001-31	MERCADO LIVRECNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre	
Valor	R\$ 12,90	R\$ R\$ 13,86	R\$ 10,90	R\$ 13,50	
Média R\$ 12,79					



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:39:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TGQMJM>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA -
ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 001544/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Proc. Admin. Nº	2025-0XGMS/2025
Origem	DISPENSA Nº 000020/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Contrato	000116/2025
Dotação	100100.1369500242.071.33903000000.250000009999	Ficha-Fonte	00427-250000009999
Fornecedor	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME	CNPJ	39.406.327/0001-01
Endereço	RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, 30/36 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305525	Telefone	2835221744
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0002956/2025

Descrição
AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CAPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 001192/2025.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00040659	TECIDO CHITA MICROFIBRA 1,50 X 50 METROS (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes		RL	15,000	371,2500		5.568,75
00002		00040660	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO (Adulto) Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm		UN	150,000	20,9400		3.141,00

Valor Total 8.709,75

Descontos Aplicados

Total Geral 8.709,75

Prazo de Entrega: 5 dia(s) Pagamento: 30 DIAS

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 02/06/2025 hh:mm:ss

Departamento de Compras

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 393,99 R\$ 425,99 R\$ 227,99

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Peças de tecido 50 metros tecido tule. 50 metros tecido voal, 50 metros tecidos de chita estampado. 2024, 2025

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Peças de tecido 50 metros tecido tule. 50 metros tecido voal, 50 metros tecidos de chita estampado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 527,99

Código do CATMAT: 478200

Descrição do Item: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:CHITA, LARGURA:1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: BOBINA 50,00 M

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: AVIL

Data do Resultado: 30/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23050514000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GRAVATA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão Superior: -

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	8,00 R\$
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	14,50 R\$
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	9,90 R\$
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG METRO	20,90 R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M D Armario e Papelaria

CNPJ: 10.310.813/000131

ENDEREÇO: Rua Nestor Gomes - 108

TELEFONE: 28 99929-8572

CARIMBO E ASSINATURA:

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 20.250-000 - Vargem Alta / ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:39:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0LFBLP>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA -
ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 001544/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Proc. Admin. Nº	2025-0XGMS/2025
Origem	DISPENSA Nº 000020/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Contrato	000116/2025
Dotação	100100.1369500242.071.33903000000.250000009999	Ficha-Fonte	00427-250000009999
Fornecedor	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME	CNPJ	39.406.327/0001-01
Endereço	RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, 30/36 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305525	Telefone	2835221744
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0002956/2025

Descrição
AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 001192/2025.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00040659	TECIDO CHITA MICROFIBRA 1,50 X 50 METROS (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes		RL	15,000	371,2500		5.568,75
00002		00040660	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO (Adulto) Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm		UN	150,000	20,9400		3.141,00

Valor Total 8.709,75

Descontos Aplicados

Total Geral 8.709,75

Prazo de Entrega: 5 dia(s) Pagamento: 30 DIAS

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 02/06/2025 hh:mm:ss

Departamento de Compras

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 393,99 R\$ 425,99 R\$ 227,99

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Peças de tecido 50 metros tecido tule. 50 metros tecido voal, 50 metros tecidos de chita estampado. 2024, 2025

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Peças de tecido 50 metros tecido tule. 50 metros tecido voal, 50 metros tecidos de chita estampado.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 527,99

Código do CATMAT: 478200

Descrição do Item: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:CHITA, LARGURA:1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: BOBINA 50,00 M

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: AVIL

Data do Resultado: 30/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 23050514000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929214 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-GRAVATA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão Superior: -

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	8,00 R\$
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	14,50 R\$
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	9,90 R\$
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG METRO	20,90 R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M D Armario e Papelaria

CNPJ: 30.310.813/000131

ENDEREÇO: Rua Nestor Gomes - 108

TELEFONE: 28 99929-8572

CARIMBO E ASSINATURA:

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 20.290-000 - Vargem Alta / ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:39:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MMNBSS>



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA

ULTIMOS DIAS DE R\$ 39,90 MES



Enviar para Joelma Avenida Tuffy David ...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

JF joelma ▾

Compras

Favoritos ▾

[Voltar à lista](#) | [Calçados, Roupas e Bolsas](#) > [Acessórios de Moda](#) > [Bonés, Chapéus e Boinas](#)

[Vender um igual](#)



Acesse a Loja Oficial de Kouk Authentic

Novo | +25 vendidos

Chapéu De Palha Natural Qualidade Praia Verão Caipira Cordão Tamanho Un

4.8 (4)

R\$ 49,99

R\$ 39,99 20% OFF

[Ver os meios de pagamento](#)

Cupom Aplicar 5% OFF.

Você economiza R\$ 2.

[Ver cupons disponíveis](#)

Cor: **Palha**



Tamanho: **UN**

UN

Perfeito para 100% ▾

O que você precisa saber sobre este produto

- Desenho do tecido: Liso.

[Ver características](#)



que está esperando ou devolvendo dinheiro.

Incluir vale-troca para presente. [Ver mais](#)

[Adicionar a uma lista](#)

Produtos relacionados

Ad



Chapéu Moda Praia De Palha
Aba Larga Surf Envio Imediato...

R\$ 49,99

Frete grátis FULL



Chapéu Palha Preto Velho
Jurema Umbanda Artesanal...

R\$ 49,99

R\$ 39,99 20% OFF

Frete grátis FULL



Chapéu Panamá
Casual Praia Masculino Feminin...

R\$ 45,99

R\$ 39,99 12% OFF

Frete grátis FULL

Produtos do Kouk Authentic



Kouk Authentic

Loja oficial do Mercado Livre
+500 Seguidores +100 Produtos

MarketLíder Gold

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas



Bom atendimento

Entre

[Ir para a loja oficial](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Chapéu Palha Preto Velho Jurema Umbanda Artesanal Baiano...

R\$ 49,99
R\$ 39,99 20% OFF

Frete grátis **FULL**



Boina Estilo Francesa Feminina Quepe Couro Frio Inverno Top...

R\$ 49,99
R\$ 39,98 20% OFF

Frete grátis **FULL**



Cartões de crédito

Pague em até 36x!



[Ver mais produtos](#)

Características do produto

- Temporada de lançamento: Primavera/Verão
- Marca: Kouk Authentic
- Tamanho: UN

[Conferir todas as características](#)

Fotos do produto




GUIA DE MEDIDAS

SERVE PARA CIRCUNFERÊNCIAS DE CABEÇA ENTRE 50 A 60CM

[Ver mais imagens](#)

Descrição

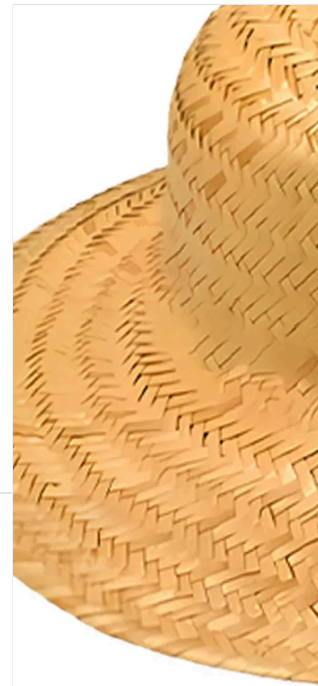
Autêntico chapéu de palha artesanal, ideal para quem pratica ou aprecia as tradições de Umbanda, Jurema e Preto Velho. Fabricado com cuidado e materiais de alta qualidade, este chapéu é leve, confortável e perfeito para uso em rituais, oferendas ou eventos temáticos.

Características:

- Material: Palha natural trançada artesanalmente
- Cor: Natural, com acabamento especial
- Uso: Ideal para práticas espirituais, festividades religiosas ou decoração temática
- Feito à mão: Cada peça é única

Representa a tradição e o respeito às entidades espirituais, produção artesanal com atenção aos detalhes, produto exclusivo e de alta durabilidade.

[Ver descrição completa](#) ▾

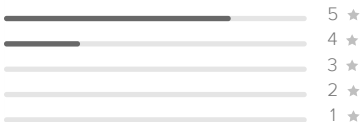


Perguntas

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★
4 avaliações



Opiniões em destaque

1 comentário

★★★★★ ☆

Bom.

É útil

03 dez. 2025

Perfeito para 100% ▾

ZELUS

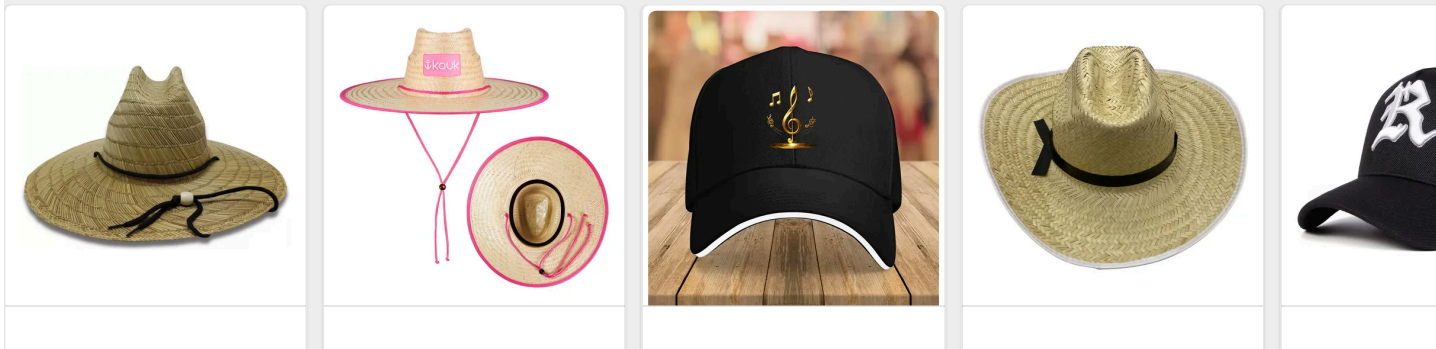
CELEBRE COM ESTILO

LEMBRANCINHAS PARA CADA EVENTO

[Ir para a página](#) >

Anúncio #4232128

Quem viu este produto também comprou



Chapéu Bambu Natural Praia Sol Surf Saída Unissex Ajustável

R\$ 79
R\$ 74⁶¹ 5% OFF

Frete grátis

Chapeu Praiana De Palha Surf Moda Original Proteção Uv Top

R\$ 68,73
R\$ 54⁹⁸ 20% OFF

Frete grátis FULL

Tecido. 1 Peça De Boné De Beisebol Music Note & Treble...

R\$ 43,28
R\$ 41⁹⁸ 3% OFF

Internacional

Chapéu Country Palha Masculino Top Festa Junina...

R\$ 19

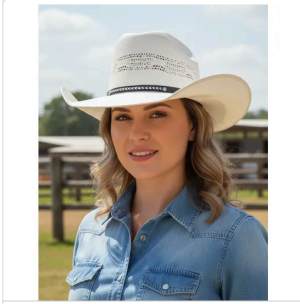
Frete grátis

Boné Unissex Aju Letra R Bordada

R\$ 33,70
R\$ 23⁵⁹ 30% OFF

Internacional

Com 4 estrelas ou mais



Chapéu Pralana Bangora 8 Segundos Natural Country...

5.0 ★★★★★ (45)
R\$ 529,99
R\$ 365 31% OFF
12x R\$ 35,71

Frete grátis FULL



Chapéu Arena Felt Aba 11 Keep Hats Oklahoma Preto

4.7 ★★★★★ (12)
R\$ 529⁹⁰
12x R\$ 51,24

Frete grátis



Chapéu Palha Preto Velho Jurema Umbanda Artesanal...

4.8 ★★★★★ (16)
R\$ 49,99
R\$ 39⁹⁹ 20% OFF

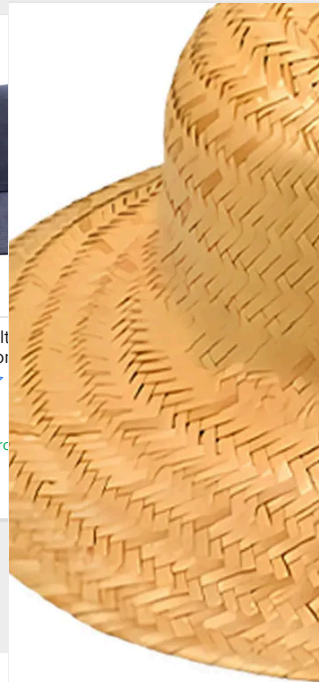
Frete grátis FULL



Chapéu Arena Felt Keep Hats Oklahoma

4.6 ★★★★★ (16)
R\$ 529⁹⁰
10x R\$ 52,99 sem juros

Frete grátis



Mais baratos com envio do exterior



Chapéu De Palha Ajustável Proteção Solar Unissex Novo

R\$ 16²³

Internacional



Chapéu De Palha De Proteção Solar Elegante Para Homens...

R\$ 23,43
R\$ 21¹⁰ 9% OFF

Internacional



Chapéu De Palha Vintage Com Fivela E Proteção Solar

R\$ 18³⁹

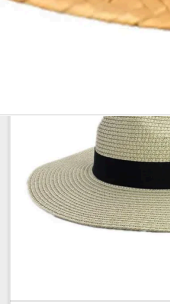
Internacional



Chapéu De Palha Masculino Maduro Com Proteção Solar D...

R\$ 22⁷⁸

Internacional



Chapéu Unissex L E Guarda-sol Fast

R\$ 20⁴⁵

Internacional

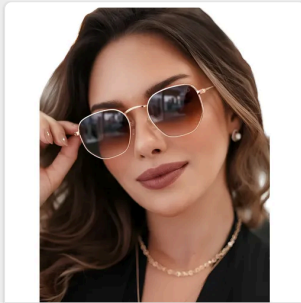
Quem comprou este produto também comprou



Chapéu Guarda Chuva Proteção Sol Camuflagem Pesca

R\$ 39,90
R\$ 37⁹⁰ 5% OFF

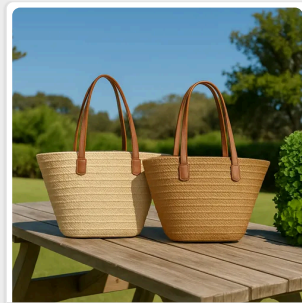
Frete grátis FULL



Óculos De Sol Feminino Hexagonal Verão 2021

R\$ 69,90
R\$ 49⁹⁰ 28% OFF

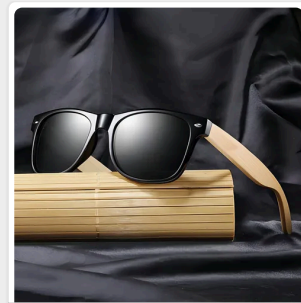
Frete grátis FULL



Bolsa Palha Praia Feminina Grande Verão Piscina Sacola...

R\$ 130
R\$ 55⁹⁹ 56% OFF

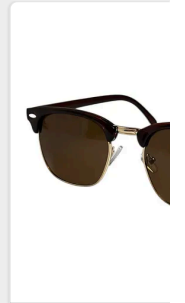
Frete grátis FULL



Óculos De Sol Quadrado Doxa Bambu Com Proteção Uv Cinz...

R\$ 19

Frete grátis FULL



Óculos De Sol Me Clubmaster Retro

R\$ 34⁹⁰

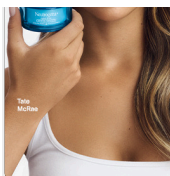
Frete grátis FULL

Hidratação profunda com textura

Neutrogena BEAUTY FOR SCIENCE

BECKEN ORIGINAL

Pão de Açúcar



leve.

NEUTROGENA®
HIDRATA E SUAVIDADE
TODOS OS DIAS

Compre agora >

Formula clinicamente comprovada potencializada pelo poder do ácido hialurônico.
*Hidratação comprovada na camada superficial da pele.



HEINEKEN
COM ATÉ
15%OFF

Compre já >

Destaques em Calçados, Roupas e Bolsas

Vestidos

- Vestido de festa
- Vestido de noiva
- Vestido midi
- Vestido social
- Vestido moda evangelica
- Vestido longo
- Vestido jeans

[Ver tudo](#) ▾

Tênis

- Tênis adidas
- Tênis adidas feminino
- Tênis adidas masculino
- Tênis branco feminino
- Tênis branco masculino
- Tênis feminino
- Tênis feminino academia

[Ver tudo](#) ▾

Calças

- Calca jeans
- Calca alfaiataria feminina
- Calca alfaiataria masculina
- Calca jeans feminina
- Calca jeans masculina
- Calca cargo masculina
- Calca moletom feminina

[Ver tudo](#) ▾



Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#)
[Termos e condições](#)
[Promoções](#)
[Como cuidamos da sua privacidade](#)
[Acessibilidade](#)
[Contato](#)
[Informações](#)

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.
 CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA -
ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 001544/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Proc. Admin. Nº	2025-0XGMS/2025
Origem	DISPENSA Nº 000020/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Contrato	000116/2025
Dotação	100100.1369500242.071.33903000000.250000009999	Ficha-Fonte	00427-250000009999
Fornecedor	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME	CNPJ	39.406.327/0001-01
Endereço	RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, 30/36 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305525	Telefone	2835221744
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0002956/2025

Descrição
AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CAUPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 001192/2025.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00040659	TECIDO CHITA MICROFIBRA 1,50 X 50 METROS (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes		RL	15,000	371,2500		5.568,75
00002		00040660	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO (Adulto) Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm		UN	150,000	20,9400		3.141,00

Valor Total 8.709,75

Descontos Aplicados

Total Geral 8.709,75

Prazo de Entrega: 5 dia(s) Pagamento: 30 DIAS

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 02/06/2025 hh:mm:ss

Departamento de Compras

[Home](#) > [Editais](#)

Editais 0022/2025

Item n° 35**Descrição:** CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL TAM ADULTO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 16,79**Valor total estimado:** R\$ 5.037,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 18° **Data do resultado da homologação:** 19/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 54.055.890/0001-68[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPF:** Não[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

1	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA DE Nº 5,6,7,8,9,13	25	R\$ 11,92
2	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO 31mm/0.55mm c/ 100 unidades	25	R\$ 20,31

Item nº 35

Descrição: CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL TAM ADULTO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 16,79

Valor total estimado: R\$ 5.037,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 18º **Data do resultado da homologação:** 19/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.055.890/0001-68

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPF:** Não

14	ENFEITE BALÃO JUNINO DE PLÁSTICO COLORIDO – TAMANHO: 70CM OU 80CM	100	R\$ 70,27
15	BAMBOLE PLÁSTICO 70 CM DIÂMETROS	50	R\$ 7,46
16	BANDEIRA JUNINA PLÁSTICA	150	R\$ 13,10
17	BANDEIROLAS JUNINAS EM PLÁSTICO COLORIDAS, TAMANHO NUMERO 5 (SUPERIOR A 20X30CM)	1000	R\$ 63,20
18	BANDEIROLAS JUNINAS EM PLÁSTICO COLORIDAS, TAMANHO NUMERO 4 (IGUAL OU SUPERIOR A 20X30CM)	500	R\$ 62,33
20	BANDEIROLAS JUNINAS EM PLÁSTICO COR VERMELHA, TAMANHO NUMERO 5 (SUPERIOR A 20X30CM)	500	R\$ 108,75
21	BANDEIROLAS JUNINAS EM PLÁSTICO COR AMARELO, TAMANHO NUMERO 5	500	R\$ 108,75

COR AMARELO, TAMANHO NUMERO 5
(SUPERIOR A 20X30CM)

22 BANDEIROLAS JUNINAS EM PLÁSTICO 500 R\$ 108,75
COR AZUL, TAMANHO NUMERO 5
(SUPERIOR A 20X30CM)

Item n° 35

Descrição: CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL TAM ADULTO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 16,79

Valor total estimado: R\$ 5.037,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 18º **Data do resultado da homologação:** 19/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.055.890/0001-68

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPF:** Não

36	COLA CASCOREZ EXTRA 1QUILOGRAMAS	50	R\$ 50,21
37	COLA CONTATO. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE POLICLOROPRENO E RESNAS SINTÉTICAS EM SOLVENTES AROMÁTICOS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E ÉSTERES EM EMBALAGEM DE 3 KG	20	R\$ 192,87
38	CORDÃO DE SISAL COM 400M	70	R\$ 46,44
39	CURSOR SIMPLES N° 06 CARACTERÍSTICAS DO CURSOR 5 OU 6 - MODELO FEITO EM LIGA MATÁLICA, PESO: GR/PÇ 1,2 CM X 0,95 CM X 0,82 CM (COMPR X LARG X ALT) - COMPRIMENTO TOTAL COM A LINGUETA: 3,5 CM - VERSÁTIL, É UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS EM GERAL, AC	1000	R\$ 0,74
40	BARBANTE CRU ROLOS COM 900G	100	R\$ 45,06
41	ELÁSTICO 20 MM X25M MODELO CHATO COMPRIMENTO X 25M X 20 MM LARGURA COMPOSIÇÃO TÊXTIL	1500	R\$ 18,71

MIM LARGURA COMPOSIÇÃO TEXTIL:
63% POLIÉSTER 37% ELASTODIENO
TAMANHO: 20MM METRAGEM: 25
METROS POR ROLO.

42

ELÁSTICO MEDINDO 30 CM COM 25

300

R\$ 22,84

Item n° 35**Descrição:** CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL TAM ADULTO**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 300 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 16,79**Valor total estimado:** R\$ 5.037,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 18° **Data do resultado da homologação:** 19/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 54.055.890/0001-68[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPB:** Não

49

ENTRETELA E.N.T.C N°40 COM 25 MTS.

100

R\$ 128,57

50

TECIDO ETAMINE CORES LARGURA
1.41

100

R\$ 47,45

Exibir:

50

1-50 de 206 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Item nº 35

Descrição: CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL TAM ADULTO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 16,79

Valor total estimado: R\$ 5.037,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 18º **Data do resultado da homologação:** 19/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.055.890/0001-68

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPB:** Não

Edital nº 23/2025

Última atualização 25/08/2025

**Local:** Lagoa Nova/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**Unidade compradora:** 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 12/08/2025 09:10 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/08/2025 09:11 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 08182313000110-1-000115/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.264.855,15

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.817.822,95

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
31	BOTÃO TAM E CORES VARIADAS	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
32	CETIM ESTAMPADO POLIESTER	600	R\$ 16,94	R\$ 10.164,00
33	CETIM LISO POLIESTER	600	R\$ 11,55	R\$ 6.930,00
34	CHAPEU DE PALHA INFANTIL	300	R\$ 12,26	R\$ 3.678,00
35	CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL TAM ADULTO	300	R\$ 16,79	R\$ 5.037,00

Exibir:

5

31-35 de 206 itens

Página:

7

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	8,00 R\$
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	14,50 R\$
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	9,90 R\$
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG METRO	20,90 R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M D Armario e Papelaria

CNPJ: 10.310.813/0001-31

ENDEREÇO: Rua Nestor Gomes - 108

TELEFONE: 28 99929-8572

CARIMBO E ASSINATURA:

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 24.290-000 - Vargem Alta / ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:38:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JR1BMG>



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Ofertas por tempo

Enviar para Joelma Avenida Tuffy David ...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

JF joelma ▾ Compras Favoritos ▾

Você também pode estar interessado: malha listrada venda por metro - tecido helanca - tecido fleece metro - tecido malha punho

[Voltar à lista](#) | [Indústria e Comércio](#) > [Têxtil e Calçado](#) > [Confeção de Roupas](#) > [Acessórios](#) > [Tecidos](#)

[Vender um igual](#)



Novo | +500 vendidos

01 Metro X 1,80 Tecido Malha Helanca Light Várias Cores

4.8 ★★★★★ (67)

R\$ 13⁵⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará entre quarta-feira e quinta-feira. [Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire entre quarta-feira e segunda-feira 19/jan em uma agência Mercado Livre. [Ver no mapa](#)

Cor: Nude



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **racamtecidos**

MercadoLíder | +10mil vendas

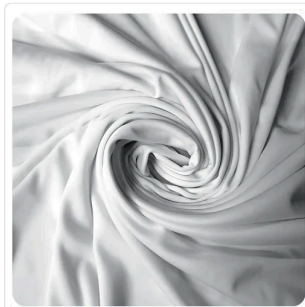
[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) Reciba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

[Adicionar a uma lista](#)

Produtos relacionados

Ad



Tecido Helanca Light Helanquinha Forro Decoração ...

R\$ 33⁵⁰

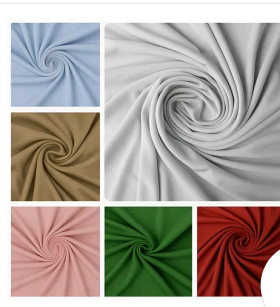
Frete grátis **FULL**



Tecido/malha Dry Fit Proteção Uv50 - 2m Por 1,85m

R\$ 36⁹⁹

Frete grátis **FULL**

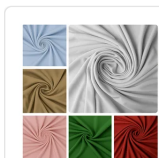


Tecido Helanca Malha Tensionada 5m X 1,80m...

R\$ 44⁹⁰

Frete grátis **FULL**

Produtos do vendedor



Tecido Helanca Light Lycra Tensionada 3,00 X 1,80 Metros

R\$ 31⁵⁰

Frete grátis **FULL**



Tecido Helanca Malha Tensionada 5m X 1,80m Decoração Lycra

R\$ 44⁹⁰

Frete grátis **FULL**



racamtecidos

+100 Seguidores +25 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas



Bom atendimento



Entreg

[Ir para a página do vendedor](#)

Meios de pagamento

Linha de Crédito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-FF3LT GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:42 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 254

2026-MRHHNN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2026 12:40 PÁGINA 1 / 10

[Ir para a página do vendedor](#)



Cartões de crédito

Pague em até 36x!



VISA

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Características do produto

Características principais

Fabricante	RACAM TECIDOS
Modelo	Tecido Helanca Malha Lycra Tensionada
Tipo de produto	Rolo
Desenho Do Tecido	Liso

Peso e dimensões

Comprimento	1 m
Largura	1,8 m
Peso	220 kg

Outros

Material	Malha Lycra
Composição	100% poliéster
Usos recomendados	Decoração, Festas,

[Conferir todas as características](#) ▾

Descrição

Tecido Malha Helanca Lycra Tensionada 1,00 x 1,80 Metros – Versatilidade e Qualidade para Diversos Usos

Se você busca um tecido resistente e flexível, A malha helanca é a escolha ideal. Com largura de 1,80 metros e fabricado em 100% poliéster, ele proporciona um excelente acabamento para diferentes aplicações, como tendas, eventos e decorações.

Alta Durabilidade: Confeccionado em malha Helanca Light, garantindo resistência e flexibilidade.

Perfeito para Cenários: Ideal para Chroma Key, fundos fotográficos e gravações profissionais.

[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas e respostas

[Ver todas as perguntas](#)

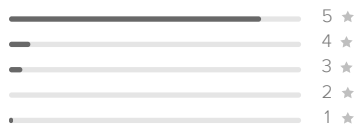
Opiniões do produto

4.8 67 avaliações

Opiniões com fotos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-FF3LT GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:42 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 254

2026-MRHHNN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2026 12:40 PÁGINA 2 / 10



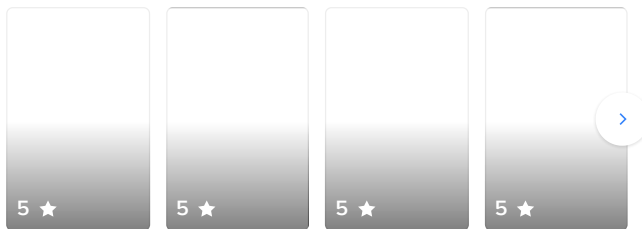
Avaliação de características

Custo-benefício
★★★★★

Qualidade do tecido
★★★★★

Não desbotou na lavagem
★★★★★

Não encolhe na lavagem
★★★★★



Ordenar ▾ Qualificação ▾

Opiniões em destaque

33 comentários

A malha é altamente elogiada pela sua qualidade e custobenefício, sendo descrita como maravilhosa e fiel às cores apresentadas. O tecido atende bem às expectativas, com muitos expressando a intenção de comprá-lo novamente.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★

02 out. 2025



Comprei vários e amei.

É útil 1

★★★★★

04 jul. 2025



É útil 1

★★★★★

03 nov. 2025



Excelente custo benefício.

É útil 0

★★★★★

31 out. 2025

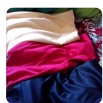


Produto ótimo perfeito.

É útil 0

★★★★☆

29 out. 2025



É útil 0

Mostrar todas as opiniões

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PE22/2025

Última atualização 06/01/2026



Local: Pão de Açúcar/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR

Unidade compradora: 00 - UBS - JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Situação:** Suspensa

Data de início de recebimento de propostas: 22/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12369880000157-1-000078/2025 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA

Objeto:

Registro de preços visando eventual e futura aquisição de tecidos e aviamentos


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

31	FIO, DIVERSAS CORES. Especificação: 100% acrílico. Embalagem: 200 metros com 100 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
32	PASSA FITA. Especificação: PASSA FITA BRANCO 2,5 CM	182	R\$ 18,54	R\$ 3.374,28
33	PEÇA ELÁSTICO (69% algodão e 31% elastodieno, com 1cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.. Especificação: PEÇA ELÁSTICO (69% algodão e 31% elastodieno, com 1cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



tecidos em rolo, especificação: em algodão, largura 115 a 150 cm, 2 a 25 metros

35	MALHA HELANCA LIGHT. Especificação: Larg. 160cm 100% Poliéster 118gr/m - Preço por metro, produto: Tecido em malha, Largura: 160cm; composição: 100% poliéster; rendimento, Lisa 5,20 mts/kg. Cores variadas.	354	R\$ 13,86	R\$ 4.906,44
----	---	-----	-----------	--------------

Exibir:

31-35 de 57 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	8,00 R\$
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	14,50 R\$
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	9,90 R\$
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG METRO	20,90 R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M D Armario e Papelaria

CNPJ: 30.310.813/000131

ENDEREÇO: Rua Nestor Gomes - 108

TELEFONE: 28 99929-8572

CARIMBO E ASSINATURA:

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 24.290-000 - Vargem Alta / ES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibrã 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibrã de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	495,00
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	19,90
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	39,00
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG	645,00 R\$ 12,90 o metro
		1.198,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 90 dias

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ: 39406327000101
ENDEREÇO: Rua Clarinda R. Jordão, 30 - Arariguaba - Cad. Itap. ES.
TELEFONE: 28 99985 6677

CARIMBO E ASSINATURA:

39.406.327/0001-01
081.583.90-7
MILHORATO INDÚSTRIA
DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Clarinda Rodrigues Jordão, 30/44
Arariguaba - CEP: 20205-525
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MRHHNN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **13/01/2026 12:49:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (12)

- #2 - 2026-P67421 - 08-2026 - Memorando - Aquisicao de Ornamentação
- #3 - 2026-B1NDWN - 02 - DFD - ORNAMENTAÇÃO CAIPIRÃO
- #4 - 2026-2H1WDD - 03 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ORNAMENTAÇÃO
- #5 - 2026-BLVDFL - 04 - MAPA DE RISCO
- #6 - 2026-GCJXN4 - 05 - TERMO DE REFERENCIA - ornamentação
- #7 - 2026-Q9JGH7 - 06 - TERMO DE FISCAL
- #8 - 2026-TGQMJM - DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS
- #9 - 2026-OLFBLP - CORTINA
- #10 - 2026-MMNBS - CHITA
- #11 - 2026-JR1BMG - CHAPEU
- #12 - 2026-MRHHNN - HELANCA
- #13 - 2026-149QXC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

Segue o Processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/01/2026 12:49:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 12:49:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-149QXC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **13/01/2026 14:00:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#14 - 2026-ZF0P4W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/01/2026 14:00:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 14:00:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZF0P4W>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº 2026-FF3LT

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Verifica-se, na análise dos autos, que:

1. **Peça nº 10** – O orçamento extraído do Painel de Preços encontra-se **vencido**, considerando o decurso do prazo de 01 (um) ano contado a partir da data do resultado, qual seja, **30/04/2024**. Ademais, observa-se que o valor apurado no referido resultado encontra-se **acima do valor da mediana**, em desconformidade com o disposto no **art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o qual estabelece parâmetros para a adequada estimativa de preços da contratação.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários **menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2. **Peça nº 9** – Constatou-se que a cotação de preços referente ao item CORTINA é idêntica à cotação constante da Peça nº 10, correspondente ao item TECIDO DE CHITA, não havendo distinção entre os documentos, o que compromete a fidedignidade da pesquisa de preços apresentada.

Diante do exposto, **DETERMINO a devolução dos autos à unidade demandante**, para que sejam adotadas as providências necessárias à **regularização da pesquisa de preços**, com a devida atualização dos orçamentos e correção das inconsistências apontadas, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Após cumpridas as providências, **retornem os autos para nova análise e prosseguimento**.

Vargem Alta/ES, 13 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 13/01/2026 15:35:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 15:35:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-35FD7Z>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **13/01/2026 15:36:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#15 - 2026-35FD7Z - DESPACHO PROCESSUAL 2026-FF3LT (SECTUR - ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS)

#16 - 2026-VDSL16 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

SEGUIE PARA PROVIDÊNCIAS CONSIDERANDO DESPACHO PROCESSUAL CONSTANTE NA PEÇA #15 DOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 13/01/2026 15:36:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2026 15:36:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VDSL16>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **14/01/2026 10:20:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (4)

- #6 - 2026-GCJXN4 - 05 - TERMO DE REFERENCIA - ornamentação
- #8 - 2026-TGQMJM - DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS
- #9 - 2026-OLFBLP - CORTINA
- #10 - 2026-MMNBSS - CHITA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2026-QZMMSK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

JUSTIFICATIVA

documentos corrigidos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 14/01/2026 10:20:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 10:20:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QZMMSK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
- Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
- Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo aquisição de adereços para ornamentação do *Caipirão nas Montanhas* e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de adereços para o *Caipirão nas Montanhas 2026* e demais eventos do calendário municipal, como a 28ª Expo, é fundamental para aprimorar a ambientação e fortalecer a identidade cultural das festividades. Esses adereços tornam os eventos mais atrativos, autênticos e envolventes, contribuindo para a criação de um ambiente festivo alinhado às tradições e características de cada celebração.

Além de valorizar a decoração com cores vibrantes, elementos temáticos e símbolos tradicionais, os adereços promovem maior interação do público, enriquecem a experiência dos participantes e reforçam a imagem positiva dos eventos junto à comunidade e visitantes. Dessa forma, a utilização desses materiais contribui para a organização, o sucesso e a continuidade das manifestações culturais e comemorativas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8305	01	Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado). Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster estampas pequenas e grandes	ROLO	30	R\$ 433,08	R\$ 12.992,40
NÃO TEM	02	Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UN	100	R\$22,59	R\$ 2.259,00
7230	03	Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UN	300	R\$ 21,47	R\$ 6.441,00
8305	04	Tecido Malha Helanca Light Metro com 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	METRO	1000	R\$ 12,79	R\$ 12.790,00
TOTAL						R\$ 34.482,40

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.482,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:
Unidade:
Programa: 150001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 712

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Local: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, localizado no Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, s/n, Vargem Alta – ES.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6.8 Contrato com termino em 31 de dezembro de 2026.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

.1 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] Comercio de adereços...

[...] Comercio de Tecidos...

[...] Empresa de Ornamentação de eventos...

[...] Loja de tecidos; comércio varejista...

[...] Tecidos de malha para confecção; comércio varejista

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Matrícula: 011152

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nome do servidor: Andressa Bachiatti

Matrícula nº011035

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

9.2 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações;

9.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

9.4 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
DA GARANTIA

9.5 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 30 dias, a contar da emissão do recebimento definitivo;

9.6 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

9.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

9.8 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias uteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 dias uteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: 5 dias uteis

Prazo de pagamento: 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do termo;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome:

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 14/01/2026 10:18:36 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 14/01/2026 10:19:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 10:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B6VNP8>

DESCRIPTIVO DE ORÇAMENTOS – MÉDIA DE VALORES

ITEM 01 – Tecido Chita

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PNCP T DE OLIVEIRA LIMA CNPJ: 14.885.416/0001- 49	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813/0001-31			
Valor	R\$ 371,25	R\$ R\$ 500,00	R\$ 400,00			
Média R\$ 423,75						

ITEM 02 – Chapéu De Palha

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PNCP 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA CNPJ 54.055.890/0001- 68	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813.0001-31	CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre		
Valor	R\$ 20,94	R\$ 14,95	R\$ 14,50	R\$39,99		
Média R\$ 22,59						

ITEM 03 – Cortina De Franja Metalizada

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PORTAL NACIONAL DE CONTAS PUBLICAS INFORCOMP- COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI- ME	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813.0001-31	MERCADO LIVRECNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre	
Valor	R\$ 39,00	R\$18,00	R\$ 9,90	R\$ 19,00	
Média R\$ 21,47					

ITEM 04 - Helanca

EMPRESA/ CNPJ	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME CNPJ 39.406.327/0001-01	PORTAL NACIONAL DE CONTAS PUBLICAS	M.D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME CNPJ 10.310.813.0001-31	MERCADO LIVRECNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre	
Valor	R\$ 12,90	R\$ R\$ 13,86	R\$ 10,90	R\$ 13,50	
Média R\$ 12,79					



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 10:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L3PS11>

PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** E A PESSOA JURÍDICA **T DE OLIVEIRA LIMA**, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS (TNT E CHITA) PARA EMBELEZAMENTO E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, CNPJ Nº 08.144.784/0001-33, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito. **JOÃO NOGUEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 22****8, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º ***.865.944-**, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 567, Centro, Nova Cruz/RN, Prefeito Municipal, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Municipal nº. 228/2023, conforme a classificação das propostas apresentadas na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2025**, homologado em 29 de abril de 2025, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS (TNT E CHITA) PARA EMBELEZAMENTO E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PROMOVENDO EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: T DE OLIVEIRA LIMA						
CNPJ: 14.885.416/0001-49						
ENDEREÇO: RUA 18 DE ABRIL, nº 294, SÃO SEBASTIÃO, Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000						
ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

1	0042153 - Rolo 50 metros de Tecido Tnt (Cores Variadas) 50m x 1,40m		Unidade	300,000000	125,000	37.500,00
2	0042227 - Rolo de 50 metros de Tecido Chita, para decoração, 100% algodão		UND	40,000000	500,000	20.000,00
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO						57.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE DISPENSA.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 29 de abril 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

T DE OLIVEIRA LIMA

CNPJ/MF nº 14.885.416/0001-49

PROMITENTE CONTRATADO



Ata nº 18/2025

Última atualização 02/05/2025



Local: Nova Cruz/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA CRUZ **Modalidade da contratação:** Dispensa

Data de divulgação no PNCP: 02/05/2025 **Data de assinatura:** 29/04/2025 **Vigência:** de 29/04/2025 a 29/04/2026

Id ata PNCP: 08144784000133-1-000038/2025-000001 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [08144784000133-1-000038/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Materiais Decorativos (TNT e Chita) para embelezamento e ambientação de espaços públicos, promovendo eventos institucionais, culturais e comemorativos, no município de Nova Cruz/RN.

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
1. Ata de Registro de Preços n.º 18/2025	02/05/2025 - 10:21:17

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA -
ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 001544/2025

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Proc. Admin. Nº	2025-0XGMS/2025
Origem	DISPENSA Nº 000020/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Contrato	000116/2025
Dotação	100100.1369500242.071.33903000000.250000009999	Ficha-Fonte	00427-250000009999
Fornecedor	MILHORATO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI ME	CNPJ	39.406.327/0001-01
Endereço	RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, 30/36 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305525	Telefone	2835221744
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0002956/2025

Descrição
AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2025.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 001192/2025.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00040659	TECIDO CHITA MICROFIBRA 1,50 X 50 METROS (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes		RL	15,000	371,2500		5.568,75
00002		00040660	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO (Adulto) Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm		UN	150,000	20,9400		3.141,00

Valor Total 8.709,75

Descontos Aplicados

Total Geral 8.709,75

Prazo de Entrega: 5 dia(s) Pagamento: 30 DIAS

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 02/06/2025 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	8,00 R\$
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	14,50 R\$
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	9,90 R\$
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG METRO	20,90 R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M D Armario e Papelaria

CNPJ: 10.310.813/0001-31

ENDEREÇO: Rua Nestor Gomes - 108

TELEFONE: 28 99929-8572

CARIMBO E ASSINATURA:

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 24.290-000 - Vargem Alta / ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 10:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XWKHW5>



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA ULTIMOS DIAS DE R\$ 39,90 MES Disney+ NETFLIX

Enviar para Joelma Avenida Tuffy David ... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

JF joelma Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: cortina prata festa - varal de fitas metalizadas - cortina metalizada - cortina metalizada para festa

Voltar à lista | Festas e Lembrancinhas > Decoração de Festa > Cortinas para Festas > Cortina Metalizada

Vender um igual



Novo | +1000 vendidos



Cortina Fitas Metalizadas Colorida Decoração Festa Carnaval

4.6 ★★★★★ (40)

R\$ 19

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Nome do desenho: Fitas Metalizadas Coloridas.
- Fitas metalizadas coloridas de 5 mm de largura para um efeito visual deslumbrante.
- Medidas de 1 metro de largura por 1,5 metros de comprimento.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 17,90

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis quarta-feira
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de quarta
uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FU**

Quantidade: 1 unidade (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por **MULTIFEST SHOP E-COMMERCE**

MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver a partir da data de recebimento.

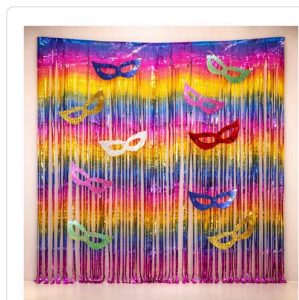
Compra Garantida. Receba o dinheiro de volta se não estiver satisfeito ou se o produto não for entregue no prazo.

Incluir vale-troca para presente. Ver mais

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Ad



Kit Cortina Metalizada Decoração Carnaval + Máscara Colorida

R\$ 39,99
R\$ 34⁷⁰ 13% OFF

Frete grátis **FULL**



Kit Cortina Metalizada Decoração Carnaval + Máscara Colorida

R\$ 41
R\$ 32⁷⁷ 20% OFF

Frete grátis



Kit C/4 Cortinas Metalizada Lisa Franja Festa

R\$ 29,70
R\$ 21⁹⁹ 25% OFF

Frete grátis **FULL**

Produtos do vendedor

Bigode Falso Adesivo Cartela Com 12 Unds

R\$ 19

Frete grátis **FULL**

Kit 10 Balão Coração Metalizado 45 Cms Primeira Linha

R\$ 19⁹⁰

Frete grátis **FULL**

Ir para a página do vendedor

MULTIFEST SHOP E-COMMERCE

+100 Seguidores +50 Prod

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas



Bom atendimento

Entre

Ir para a página do vendedor

Outras opções de compra

Ver 3 opções a partir de R\$ 17,90

Características do produto

Características principais

Marca	Sumagazine
Modelo	CORTINA
Nome do desenho	Fitas Metalizadas Coloridas

Dimensões

Altura	1,5 m
Largura	1 m

Outros

Material	Fitas Metalizadas Coloridas
É adequado para exteriores	Sim
É produto personalizado	Não



Meios de pagamento

Pague em até 36x sem juros

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Fotos do produto

[Ver mais imagens](#)

Descrição

Transforme sua festa em um verdadeiro espetáculo com a Cortina Fitas Metalizadas Colorida, ideal para ocasiões como Carnaval, festas e decorações diversas. Com uma embalagem contendo 1 unidade, esta cortina é feita de papel metalizado, garantindo um brilho especial que encantará a todos os convidados. Suas medidas aproximadas de 1 metro de largura por 1,5 metros de comprimento a tornam perfeita para qualquer ambiente. Os fios da cortina possuem 5 mm de largura, proporcionando um efeito visual deslumbrante. Este produto da marca Sumagazine é novo e não é personalizado, mas é adequado para uso em exteriores, permitindo que você decore sua festa de forma vibrante e alegre. Não perca a oportunidade de adicionar um toque colorido e festivo ao seu evento!


Perguntas

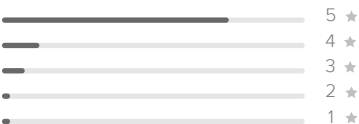
Digite sua pergunta...

Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 33 minutos

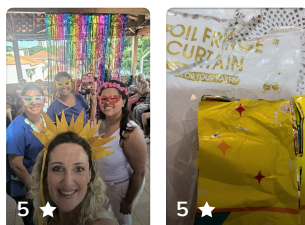
Opiniões do produto

4.6  40 avaliações



Avaliação de características

Opiniões com fotos



5 ★

5 ★

Custo-benefício



Qualidade dos materiais



Ordenar

Qualificação

Opiniões em destaque

9 comentários



16 out. 2025



Linda!.

É útil 0



01 jul. 2025



É útil 0



07 nov. 2025

Idêntico a foto.

É útil 0



02 ago. 2024

Bonita, porém menor que a altura de uma porta!.

É útil 0



02 jul. 2024

Paguei caro ' mas acredito que por ter sido são joão.

É útil 0



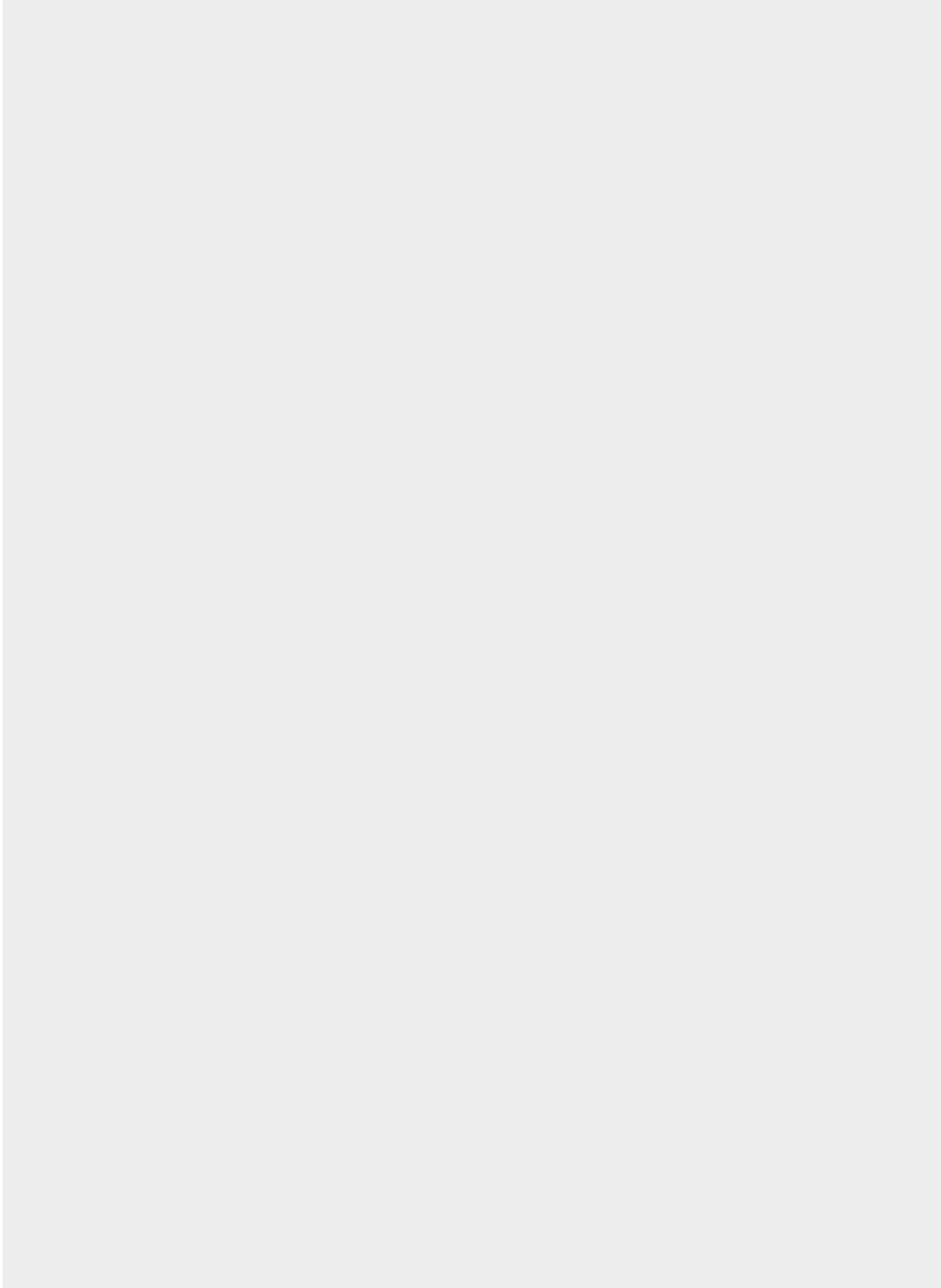
[Mostrar todas as opiniões](#)

Anúncio #52789074

Quem viu este produto também comprou

<p>Kit Cortina Metalizada Decoração Carnaval + Máscara...</p> <p>R\$ 39,99 R\$ 34⁷⁰ 13% OFF</p> <p>Frete grátis FULL</p>	<p>Kit Carnaval Decoração Colorida Festa 2 Cortina + 10 Máscara</p> <p>R\$ 39,90 R\$ 36⁷⁶ 7% OFF</p> <p>Frete grátis</p>	<p>Kit Decoração Carnaval Cortina Colorida Máscara Holográfica</p> <p>R\$ 39,90 R\$ 35⁹¹ 10% OFF</p>	<p>Cortinas Carnaval Metalizada Neon Furta Cor 1x2m Decoração</p> <p>R\$ 29,90 R\$ 19¹⁰ 36% OFF</p> <p>Frete grátis</p>	<p>Cortinas Metalizadas Unid Auto Adesiv...</p> <p>R\$ 22,99 R\$ 17²⁴ 25% OFF</p> <p>FULL</p>
--	---	---	--	---

[Mais informações](#) ^



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-FF3LT GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:42 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 254

2026-G7K82S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 10:20 PÁGINA 5 / 18

Contrato nº 042025.01/2025



Última atualização 26/03/2025

Local: Marco/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE MARCO **Unidade executora:** 4 - Secretaria de Assistência Social**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2025 **Data de assinatura:** 11/03/2025 **Vigência:** de 11/03/2025 a 11/03/2026**Id contrato PNCP:** 07566516000147-2-000026/2025 **Fonte:** Licita + Brasil**Id contratação PNCP:** [07566516000147-1-000014/2025](#)**Objeto:**

PERUCA METALIZADA CARNAVAL CORES SORTIDAS, KIT 6 UNIDADES. | TAMBOR INSTRUMENTAL INFANTIL, COMPOSTO POR TAMBOR E BAQUETA. | BRINQUEDO EDUCATIVO COMBINE E ENCAIXE | BLOCOS DE MONTAR: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 500 PEÇAS COM DIVERSOS TAMANHOS, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES | BRINQUEDO MUSICAL CANTE E APRENDA | QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO COM ANIMAIS, IDADE MINIMA RECOMENDADA 18 MESES. | BRINQUEDO EDUCATIVO CHOCALHO INFANTIL | CONFETE CARNAVAL COLORIDO 120G | APITO PLASTICO COLORIDO.COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO, COMPRIMENTO: 45 MM LARGURA: 20 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. | BALÃO BEXIGA Nº 9 PAC COM 50 UNID. | OCULOS PLASTICO, CORES SORTIDAS, KIT COM 30 UNIDADES | BOLINHAS PARA PISCINA (PCTE C/500UNID.) BOLINHAS PARA PISCINA CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO CADA BOLINHA. PACOTE COM 500 BOLINHAS. | BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARCATERÍSTICAS:...

[Continuar Lendo >](#)**VALOR CONTRATADO**

R\$ 21.869,50

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.628.513/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**SUBCONTRATADO:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.628.513/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO.pdf

26/03/2025 - 16:05:03

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



CONTRATO Nº 042025.01 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A EMPRESA INFORCOMP – COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Assistência Social** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 14.359.212/0001-74, neste ato representada pelo(as) seu(uas) Secretário(as), o(as) Sr(as). **Ana Glaisy Frota Osterno Leorne**, brasileiro(a), casado(a), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORCOMP – COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sediada em Bela Cruz/Ce, à Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Centro, CEP: 62.570-000, e-mail: carlos_junot@hotmail.com, fone (88) 9.9638-0050, inscrita no CNPJ sob o nº 10.628.513/0001-03, representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Carlos Junot Moraes Silveira, CPF.: [REDACTED] CI: 2001010097340, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato em **REGIME EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo em vista o resultado do procedimento de Licitação sob a modalidade **Dispensa Eletrônica nº 04/2025**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, devidamente autorizado pelo(as) pelo(as) Secretário(as) acima citado(as).

1.2. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Aquisição de brinquedos educativos e artigos carnavalescos para crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social e Programa Primeira Infância no SUAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Marco-CE**, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constante da Dispensa de Licitação acima citada.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta; e
- Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da legislação aplicada ao objeto e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de regularidade quanto às CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF do FGTS; e
- Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor Global do presente contrato é de **R\$ 21.869,50 (Vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, perfazendo os seguintes valores:

Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	APITO PLASTICO COLORIDO.COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO, COMPRIMENTO: 45 MM LARGURA: 20 MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	BALÃO BEXIGA Nº 9 PAC COM 50 UNID.	PACOTE	70,00	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
3	BALÃO BEXIGA DE NEON - 9 POLEGADAS C/ 50 UND	PACOTE	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	CHAPÉU COQUINHO CORES E ESTAMPAS SORTIDAS	UNIDADE	80,00	R\$ 6,60	R\$ 528,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



5	COLAR HAVAIANO CORES SORTIDAS	UNIDADE	70,00	R\$ 3,30	R\$ 231,00
6	CONFETE CARNAVAL COLORIDO 120G	UNIDADE	70,00	R\$ 6,90	R\$ 483,00
7	CORTINAS HOLOGRAFICAS METALIZADAS FRANJA, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00
8	ESPUMA EM SPRAY 450ML	UNIDADE	80,00	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
9	OCULOS PLASTICO, CORES SORTIDAS, KIT COM 30 UNIDADES	KIT	6,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
10	PERUCA METALIZADA CARNAVAL CORES SORTIDAS, KIT 6 UNIDADES.	KIT	15,00	R\$ 49,90	R\$ 748,50
11	PLUMA MARABU CORES SORTIDAS , PAC. COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	SEPERTINA CARANVAL COLORIDA, PAC. COM 20 ROLOS.	UNIDADE	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
13	TINTA PARA PINTURA FACIAL. TINTA LIQUIDA KIT COM 10 CORES SORTIDAS. 25ML	KIT	50,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
14	TINTA SPRAY COLORIDO NEON CABELO, 150ML.	UNIDADE	70,00	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00

LOTE 1

R\$ 11.920,50

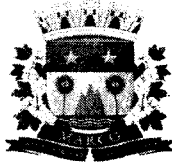
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BALDE PRIMEIROS BLOCOS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE 10 BLOCOS COLORIDOS PARA ORGANIZAR, EMPILHAR E SOLTAR. MULTICOLORIDO. MEDINDO 21 X 13 X 12,5 CM	UNIDADE	10,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
2	BLOCOS DE MONTAR: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 500 PEÇAS COM DIVERSOS TANHOS, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES	UNIDADE	5,00	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
3	KIT COM 6 BOLAS SENSORIAL PARA BEBE.	KIT	5,00	R\$ 65,00	R\$ 325,00
4	BOLHA DE SABÃO COM LÍQUIDO, CAIXA COM 6 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML.	CAIXA	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
5	BOLINHAS PARA PISCINA (PCTE C/500UNID.) BOLINHAS PARA PISCINA CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO CADA BOLINHA. PACOTE COM 500 BOLINHAS.	PACOTE	1,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



6	BRINQUEDO MUSICAL CANTE E APRENDA	UNIDADE	5,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00
7	BRINQUEDO EDUCATIVO CHOCALHO INFANTIL	UNIDADE	10,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00
8	BRINQUEDO EDUCATIVO COMBINE E ENCAIXE	UNIDADE	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
9	BRINQUEDO EDUCATIVO PIRÂMIDE BLOCOS DE MONTAR ARGOLAS DE EMPILHAR COM 08 PEÇAS .	UNIDADE	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARCATERÍSTICAS: ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO, MACIO, LAVÁVEL, ALTA QUALIDADE, TAMAÑOS E FORMATO ESPECIAIS PARA O BEBÊ. CANTOS ARREDONDADOS PARA NÃO MACHUCAR. CONTENDO: DIVERSOS TIPOS DE ANIMAIS, KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	5,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00
11	CORNETA PLASTICO SUPER SOM COLORIDA.	UNIDADE	10,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00
12	GELEIA SLIME (AMOEBIA)	UNIDADE	120,00	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
13	BOLICHE BRINQUEDO - CONTEM 6 PINOS, 2 BOLAS, COMPRIMENTO DE UM PINO: 16CM, DIÁMETRO DA BOLA: 9CM. SELO INMETRO	UNIDADE	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	JOGO SENSORIAL : MALETA EDUCATIVA SENSORIAL PARA CRIANÇA.	UNIDADE	5,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
15	PANDEIRO COLORIDO INFANTIL, APROX. 15X16X4CM.	UNIDADE	20,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
16	JOGO EDUCATIVO TABULEIRO MEIOS DE TRANSPORTES EM MDF	UNIDADE	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
17	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO COM ANIMAIS , IDADE MINIMA RECOMENDADA 18 MESES.	UNIDADE	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
18	TAMBOR INSTRUMENTAL INFANTIL, COMPOSTO POR TAMBOR E BAQUETA.	UNIDADE	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
19	KIT TAPETE TATAME DE ENCAIXE EVA	KIT	5,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	TAPETE TÉRMICO INFANTIL EMBORRACHADO DUPLA FACE DOBRAVEL COM NO MINIMO AS SEGUINTE CARCATERÍSTICAS:: TÉRMICO, COM 8MM DE ESPESURA, 2,0 X 1,5M (CXL), IMPERMEÁVEL, EMBORRACHADO E TEXTURA PARA NOA ESCORREGAR.	UNIDADE	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
LOTE 1					R\$ 9.949,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.869,50					



4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
Bloco de proteção social básica	0702-08.244.0010.2.039	3.3.90.30.00	R\$ 4.731,50
Primeira Infância no SUAS	0702-08.244.1001.2.076	3.3.90.30.00	R\$ 17.138,00

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação do processo licitatório e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 90 (noventa) dias, **IMPRORROGÁVEIS**, na forma da legislação vigente, desde que demonstrada as condições e os preços vantajosos para a contratante.

6.2. O objeto será fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 20 (vinte) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



6.5. A CONTRATANTE ter  o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja d vida no recebimento, para confirmar se atendem as especifica es do Termo de Refer ncia, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O respons vel pelo recebimento do objeto ter  o prazo de at  15 (quinze) dias  teis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceit -los, ap s verifica o de que os produtos estiverem em conformidade com as especifica es e demais exig ncias contidas no Termo de Refer ncia.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de n o receber o objeto em desacordo com as especifica es e condi es exigidas no Termo de Refer ncia, podendo aplicar as penalidades e san es previstas ou rescindir o contrato.

6.8. Sendo constatado fornecimento/execu o incompleta ou em desacordo com as especifica es do Termo de Refer ncia no material entregue ou no servi o prestado, mesmo ap s a aceita o do objeto pelo respons vel, a CONTRATADA ser  convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convoca o pelo representante da CONTRATANTE.

CL USULA S TIMA - DAS SAN OES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se- , em caso de inadimplemento de suas obriga es definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem,  s seguintes multas, sem preju zo das san es legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela n o cumprida, at  o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infra es administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, n o exceder o o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado ser  deduzido pela CONTRATANTE por ocasi o do pagamento, momento em que o setor respons vel, comunicar    CONTRATADA. Se n o for poss vel o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficar  obrigada a recolher a multa por meio de dep sito banc rio ou DAM (Documento de Arrecada o Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se n o o fizer, ser  encaminhado   Procuradoria da Administra o para cobran a e processo de execu o;

7.4. A contratante poder  aplicar de forma cumulativa as seguintes san es administrativas:

- a) Advert ncia;
- b) Multa;



- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos;
e
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO


A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Iara Brenda Vasconcelos Silva, CPF nº [REDACTED] especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

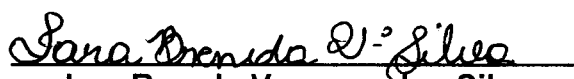
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

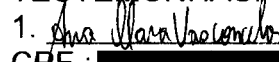
Marco-CE., 11 de março de 2025.

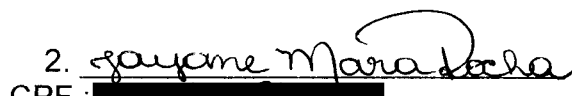

Ana Glaisy Frota Osterno Leorne
Sec. Assistência Social


Carlos Junot Moraes Silveira
INFORCOMP – COMERCIO DE MATERIAIS
E SERVIÇOS EIRELI - ME


Iara Brenda Vasconcelos Silva
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: [REDACTED]

2. 
CPF.: [REDACTED]

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	8,00 R\$
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	14,50 R\$
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	9,90 R\$
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG METRO	20,90 R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 07/01/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M D Armario e Papelaria

CNPJ: 30.310.813/0001-31

ENDEREÇO: Rua Nestor Gomes - 108

TELEFONE: 28 99929-8572

CARIMBO E ASSINATURA:

10.310.813/0001-31
M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME
(28) 9 9929-8572
Rua Nestor Gomes, 108 - Centro
CEP: 24.290-000 - Vargem Alta / ES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Tecido chita microfibrã 1,50x50 metros (cor variado/estampado) Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibrã de poliéster Estampas pequenas e grandes.	ROLO	495,00
Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UNIDADE	19,90
Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UNIDADE	39,00
Tecido Malha Helanca Light Rolo com 50 metros e 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	KG	645,00 R\$ 12,90 o metro
		1.198,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 90 dias

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ: 39406327000101
ENDEREÇO: Rua Clarinda R. Jordão, 30 - Arariquã - End. Itap. ES.
TELEFONE: 28 99985 6677

CARIMBO E ASSINATURA:

39.406.327/0001-01
081.583.90-7
MILHORATO INDÚSTRIA
DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Clarinda Rodrigues Jordão, 30/44
Arariquã - CEP: 20205-525
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 10:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G7K82S>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **14/01/2026 10:24:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #18 - 2026-B6VNP8 - 05 - TERMO DE REFERENCIA - ornamentação
- #19 - 2026-L3PS11 - DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS
- #20 - 2026-XWKHW5 - orçamento CHITA
- #21 - 2026-G7K82S - orçamento Cortinas
- #22 - 2026-XSB2BC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

Resposta às Peças nº 9 e nº 10

Em atenção aos apontamentos constantes nas Peças nº 9 e nº 10, esclarece-se que as inconsistências identificadas foram devidamente sanadas.

No que se refere à Peça nº 10, o orçamento inicialmente extraído do Painel de Preços, cuja data de resultado era 30/04/2024, encontrava-se vencido em razão do decurso do prazo de 01 (um) ano. Diante disso, procedeu-se à atualização da pesquisa de preços, com nova pesquisa do PNCP, havendo necessidade de corrigir o termo de referencia.

Quanto à Peça nº 9, constatada a duplicidade entre a cotação do item CORTINA e a cotação do item TECIDO DE CHITA, esclarece-se que o equívoco decorreu de erro material na juntada dos documentos. A falha foi corrigida, com a substituição da cotação, passando cada item a contar com documento próprio e específico, garantindo a distinção entre os objetos e a fidedignidade da pesquisa de preços.

Dessa forma, após as correções efetuadas, a pesquisa de preços encontra-se regularizada, atendendo às exigências legais e aos princípios da economicidade, da transparência e da adequada estimativa do valor da contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 14/01/2026 10:24:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 10:24:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XSB2BC>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAIDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-FF3LT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO "CAIPIRÃO NAS MONTANHAS" E DE OUTROS EVENTOS DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO A 28ª EXPO VARGEM ALTA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VALORIZAR AS TRADIÇÕES CULTURAIS E APRIMORAR A EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO PARTICIPANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.482,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Vargem Alta/ES, 14 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFAIDE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 14/01/2026 13:36:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 13:36:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H0XKKN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **14/01/2026 13:38:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#23 - 2026-H0XKKN - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2026-FF3LT (SECTUR - ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS)

#24 - 2026-40MRTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO "CAIPIRÃO NAS MONTANHAS" E DE OUTROS EVENTOS DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO A 28ª EXPO VARGEM ALTA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VALORIZAR AS TRADIÇÕES CULTURAIS E APRIMORAR A EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO PARTICIPANTE."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 14/01/2026 13:38:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 13:38:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-40MRTV>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000029/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000712

Data : 14/01/2026

Data Ref.: 14/01/2026

Valor : **34.482,40**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903015000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL
2026-FF3LT

Saldo Anterior Ficha	34.482,40	Valor Pré Empenho	34.482,40	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-FF3LT/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903015000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	34.482,40
---	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	34.482,40	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	34.482,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	34.482,40	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	34.482,40

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ██████████

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 14/01/2026 15:51:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 15:51:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P6C2LX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **14/01/2026 15:52:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#25 - 2026-P6C2LX - PRÉ-EMPENHO 29 - ADEREÇOS

#26 - 2026-LNZF4Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 14/01/2026 15:52:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 15:52:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LNZF4Z>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-FF3LT

MODALIDADE

- Dispensa eletrônica
- Dispensa convencional
- Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Obras e serviços de engenharia
- Bens e serviços
- Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Doc. de formalização de demanda (DFD)
- Estudo técnico preliminar (ETP)
- Mapa de risco
- Termo de referência / Projeto básico
- Termo de designação de fiscal
- Estimativa de preços
- Autorização da autoridade competente¹
- Previsão de recursos orçamentários²
- Parecer jurídico e técnico
- Razão de escolha do contratado e justificativa de preço
- Publicação de aviso de contratação

¹ Despacho exarado pelo Prefeito Municipal na peça 14.

² Nota de pré-empenho emitida pelo setor de Contabilidade na peça 25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- Cédula de identidade dos sócios da empresa
- Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- Cartão CNPJ
- Certidão de regularidade federal
- Certidão de regularidade estadual
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão de regularidade trabalhista
- Certificado de regularidade do FGTS
- Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- Demais documentos necessários
 - Certificação de que a hipótese para contratação se enquadra naquela prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, inclusive com compatibilidade de valor, emitida pelo Departamento de Compras³

³ Constante da peça 23.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 16:31:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-89HG3R>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **14/01/2026 16:32:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#27 - 2026-89HG3R - CHECK LIST

#28 - 2026-0Q46N9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, visando à aquisição de adereços para ornamentação de eventos, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", tão somente de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 14/01/2026 16:32:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 16:32:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0Q46N9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº 2026-FF3LT

ASSUNTO: Aquisição de adereços para ornamentação do “Caipirão nas Montanhas” e de outros eventos do calendário festivo municipal.

INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. ATUALIZAÇÃO DOS LIMITES. ADEQUAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de procedimento administrativo que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO “CAUPIRÃO NAS MONTANHAS” E DE OUTROS EVENTOS DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO A 28ª EXPO VARGEM ALTA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VALORIZAR AS TRADIÇÕES CULTURAIS E APRIMORAR A EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO PARTICIPANTE, na modalidade de dispensa de licitação, deflagrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.

A pasta proponente, conforme Memorando nº 08/2026 (peça 2) e Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 3), justifica a contratação baseada na necessidade de promover a identidade cultural das festividades locais, tornando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

eventos mais atrativos e envolventes para a comunidade e visitantes, fomentando o turismo e a economia local.

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação em razão do valor.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 9 atos, 24 peças e 102 páginas, destacando-se o saneamento de pendências relativas à pesquisa de preços ocorrido durante a fase interna.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico apreciar o processo conforme critérios objetivos e redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação. Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor (oportunidade e conveniência), sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa técnica, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º, a observância obrigatória do princípio do planejamento, devendo a fase preparatória compatibilizar-se com o plano de contratações anual (PCA).

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar (ETP) é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

No caso em tela, a instrução processual demonstra o cumprimento das etapas de planejamento. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) encontra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

acostado à peça 3. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) consta na peça 4, fundamentando a necessidade da aquisição dos materiais.

Ademais, foi juntado o Mapa de Gerenciamento de Riscos (peça 5) e o Termo de Referência atualizado na peça 18 (após o desentranhamento da versão anterior), o qual descreve detalhadamente os itens a serem adquiridos (tecidos, chapéus, cortinas, etc.), as quantidades e as justificativas para o critério de aceitabilidade.

É dizer: a fase interna do processo reflete o devido alinhamento com os ditames da Lei nº 14.133/2021, tendo a Administração corrigido eventuais falhas iniciais e definido com clareza o objeto a ser contratado.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e do valor previsto

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. A regra geral é a licitação, sendo a dispensa uma exceção prevista para casos específicos.

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.

No que tange aos valores limites para a dispensa de licitação, deve-se observar a atualização anual determinada pela legislação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, trata da contratação de serviços e compras em geral. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Recentemente, foi editado o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2026. Confira-se o teor da norma atualizadora:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

Anexo - Atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). [destacou-se]

No presente caso, conforme o Descritivo de Orçamentos (peça 19) e a Certificação de Contratação (peça 23), o valor estimado para a contratação é de R\$ 34.482,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Logo, o valor da contratação pretendida encontra-se abaixo do limite legal atualizado de R\$ 65.492,11, o que autoriza, sob o prisma financeiro, o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor de Compras desta municipalidade (peça 23), que a contratação em questão se enquadra no limite de compra direta relacionada a seu objeto no presente exercício, afastando, a princípio, a hipótese de fracionamento indevido de despesa.

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Seguramente, o processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda (peça 3) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (peça 4), análise de riscos (peça 5), termo de referência (peça 18);
- II - estimativa de despesa (peça 19 e anexos subsequentes);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos (este opinativo supre a exigência legal);
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (peça 25);
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente (peça 14).

Verifica-se que a instrução processual atende, em sua quase totalidade, ao disposto no artigo supracitado. Merece destaque a Nota de Pré Empenho nº 0000029/2026 (peça 25), que garante a existência de recursos orçamentários para suportar a despesa na dotação própria da Secretaria de Turismo.

Igualmente, a autorização expressa pelo Chefe do Executivo, requisito indispensável para a validade do certame ou de sua dispensa, encontra-se acostada à peça 14, cumprindo o rito formal de aprovação para o andamento do feito.

2.4. Da composição de preços e escolha do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Verifica-se dos autos que houve um saneamento processual importante. Conforme despacho da peça 13 e resposta na peça 22, foram corrigidas inconsistências relativas a orçamentos vencidos e duplicidade de documentos.

Atualmente, o processo conta com fontes de composição de preços regularizadas (peças 19, 20 e 21), utilizando parâmetros de mercado como o PNCP e cotações diretas, o que atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, para a regular formalização da contratação, caberá ao Agente de Contratação ou ao setor responsável realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de dispensa pelo valor, e havendo pluralidade de orçamentos ou itens distintos, a escolha deve recair, preferencialmente, sobre a proposta de menor preço por item, salvo justificativa técnica em sentido contrário.

Portanto, tem-se que caberá ao Agente de Contratação, em seus atos posteriores, a ratificação da seleção da melhor proposta apresentada para cada item e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do(s) fornecedor(es) e do preço apurado, conforme exige o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Dos requisitos de habilitação

É imperioso ressaltar que, mesmo na dispensa de licitação, a Administração não pode contratar com empresas que não detenham regularidade fiscal, social e trabalhista, ou que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público.

É dizer: antes da assinatura do contrato o setor competente deve certificar-se de que a(s) empresa(s) selecionada(s) apresentou(aram) todas as certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas, bem como a documentação de habilitação jurídica necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato.

Ante o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela LEGALIDADE e REGULARIDADE do prosseguimento do feito visando a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025, recomendando-se as seguintes providências:

- a) Que o Agente de Contratação formalize a escolha do(s) fornecedor(es) e a justificativa do preço (art. 72, VI e VII, Lei 14.133/21), ratificando a seleção das propostas mais vantajosas identificadas na pesquisa de mercado saneada;
- b) Que sejam conferidas e anexadas aos autos todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da(s) futura(s) contratada(s) antes da formalização do vínculo;
- c) Que seja realizada a publicação do ato de dispensa de licitação e do respectivo instrumento contratual (ou nota de empenho) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Encaminho, portanto, os autos ao Setor de Compras/Agente de Contratação para o devido prosseguimento.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 21 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/01/2026 13:07:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 13:07:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H2TK49>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **21/01/2026 13:07:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#29 - 2026-H2TK49 - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-FF3LT - ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO (CAPIRÃO DAS MONTANHAS)
#30 - 2026-ZWH04H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/01/2026 13:07:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZWH04H>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **22/01/2026 09:41:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#31 - 2026-1FF4XC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

segue processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/01/2026 09:41:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 09:41:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1FF4XC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2026-FF3LT

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa para fornecimento de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

Vargem Alta/ES, 06 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/03/2026 16:04:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 16:04:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-31JHBN>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriete de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 16:20:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3PWRK7>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **06/03/2026 16:20:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#32 - 2026-31JHBN - Autorizacao do prefeito

#33 - 2026-3PWRK7 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01

#34 - 2026-MZLBBT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 06/03/2026 16:20:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 16:20:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MZLBBT>

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Razão Social: MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ:39.406.327/0001-01

Endereço:RUA: CLARINDA RODRIGUES JORDÃO

Cidade:CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF:ES

CEP:29.305-525

Representante:MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

E-mail:milhoratocotacao@gmail.com

Telefone: 28 99931-7966

CATMAT/ CATSERV	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8305	01	Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado). Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster estampas pequenas e grandes	30	rolo	R\$429,00	R\$12.870,00
-	02	Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	100	un	R\$19,90	R\$1.990,00
7230	03	Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	300	un	R\$15,90	R\$4.770,00
8305	04	Tecido Malha Helanca Light Metro com 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho	1000	metro	R\$9,90	R\$9.900,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: __11__ / __03__ / __2026__

Assinatura do responsável

39.406.327/0001-01

081.583.90-7

MILHORATO INDÚSTRIA
DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Clarinda Rodrigues Jordão, 30/44

Arariguaba - CEP: 29305-525

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Carimbo do CNPJ



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:16:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5B87XJ>

DISPENSA

1 mensagem

Cotação <milhoratocotacao@gmail.com>
Para: propostas.vargemalta@gmail.com


11 de março de 2026 às 16:30

BOA TARDE, SEGUE DISPENSA

--

Contatos: (28) 35221744 / 35221564 / 9 99317966

Como é bom render graças ao Senhor e cantar louvores ao teu nome.

 **2489_260311085115_001.pdf**
336K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:16:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J048FP>

DECRETO Nº 6087, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. AMARILDO CALABREZ DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PEDAGOGO, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-RXZZ3;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. AMARILDO CALABREZ, do Cargo de provimento Efetivo – Profissional do Magistério Pedagogo, matrícula nº 010845, data de admissão 07/03/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5592, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2535, de 04 de fevereiro de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/03/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 055/2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 001046, para exercer temporariamente realizar atividades que não exijam esforço físico, em seu cargo de provimento efetivo pelo período de 01/03/2026 a 27/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2026

DATA DA ABERTURA: 30/03/2026 às 13:00h.

OBJETO: – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O ANO DE 2026.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2026.071E0700001.18.0001

Vargem Alta – ES, 06/03/2026.

Comissão de contratação

Portaria 056/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0006

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11/03/2026 às 17h.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 06 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento

Agente de Contratação

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 118/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO NOMEADO, CONFORME DECRETO Nº 6086/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA os candidatos nomeados para provimento do cargo, conforme Decreto de nomeação nº 6086 de 06 de março de 2026, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:16:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VS3H2S>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2026



Última atualização 06/03/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000025/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

Informação complementar:

A aquisição de adereços para o Caipirão nas Montanhas 2026 e demais eventos do calendário municipal, como a 28ª Expo, é fundamental para aprimorar a ambientação e fortalecer a identidade cultural das festividades. Esses adereços tornam os eventos mais atr

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.482,40

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorizacao do prefeito	06/03/2026 - 16:14:17
02_-_DFD_-_ORNAMENTACAO_CAIPIRAO	06/03/2026 - 16:14:41
03_-_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_-_ORNAMENTACAO	06/03/2026 - 16:14:52
05_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_ornamentacao	06/03/2026 - 16:14:59
04_-_MAPA_DE_RISCO	06/03/2026 - 16:15:06

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:16:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G9HJ1Q>

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

[📌 DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[📎 DOCUMENTOS](#)[👤 LICITANTES](#)[✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto Licitado:	Aquisição de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	06/03/2026
Data de Abertura:	11/03/2026 - 17:00
Nº do Processo:	2026-FF3LT
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	propostas.vargemalta@gmail.com
Responsável:	Erielle de Lima Nascimento
Processo administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Orgão Licitante:	PMVA
Orgão Contratante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:16:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3C303N>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME			Protocolo: ESC2500120405		
NIRE : 32600101297 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32600101297	CNPJ 39.406.327/0001-01	Data de Ato Constitutivo 17/03/1993	Início de Atividade 17/03/1993		
Endereço Completo Rua CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, Nº 30/36, ARARIGUABA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29305-525					
Objeto Social CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (INCLUSIVE ROUPAS E ACESSORIOS PARA SEGURACA E PROTECAO); ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO		CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 09/12/2022	Número T3260010129	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status TRANSFORMADA		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2025, às 18:17:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código TRG3G31N.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P3Q3RZ>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000322228

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.406.327/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/03/2026**, válida até **14/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0006.E93F.8DC0.CA07**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KMV9LC>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 39.406.327/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:24 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **96A0.4306.AFB3.2A45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-69T5F2>



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 18124/2026

**Nome: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 39.406.327/0001-01**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 10:07:05 do dia 03/03/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 02/05/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **27548f8d**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z22VGW>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.406.327/0001-01

Certidão nº: 78429057/2025

Expedição: 15/12/2025, às 17:27:10

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.406.327/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H1PJ9W>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0H246M>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI ME	
NIRE 32600101297	Número do Protocolo 120461900

Dados da Certidão

Data de expedição 09/05/2017	Hora de expedição 00:46:49	Código de controle B2B4B1816F6326F7-5
A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: www.jucees.es.gov.br/certidaoweb		

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Estado da Fazenda
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO
CAC. DE ITAPEMIRIM



12/046190-0

UIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 32200584584	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	--	--

1º REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME: **N M MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

REGISTRAR

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				ALTERAÇÃO

DEBE

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

C. DE
ITAPEMIRIM
22 / 06 / 2012
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **NELSON DE SOUZA MILHORATO**

Assinatura:

Teléfono de contato: **3522-7721**

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB Nº: 20120461900
Protocolo: 12/046190-0, DE 22/06/2012

Empresa: 32 2 0058458 4
N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

03.07.12
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Fabiana Tomazini Zampurlli
Chefe do Escritório Regional de Cac. de Itapemirim
JUCCES

Processo em Exigência não devolvido no prazo de 30 dias, será considerado como novo pedido de Arquivamento, sujeito à nova cobrança de taxas, conforme Art. 40, § 2º e 3º da Lei nº 8.034 de 18/11/84 - DGP 2/1/1985

22/06/12

DECISÃO

① Induir a cláusula de desimpedimento de nova administradora, na parte de alteração.

ATENDA

Em 22, 06/20 12

Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

PROCESSO EM EXIGÊNCIA
Entregue em 26 JUL 2012
Prensa
Serviço de JUIZES
Obs.: O Presente processo deverá ser corrigido e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sob pena de incidir em nova taxa.

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

ES.44.97.40.35 - 39.406.327.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

39.406.327/0001-01

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 05/06/2012
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 05/06/2012
 247 Alteração de capital social - 05/06/2012
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

CPF

007.801.637-10

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

D E F I R O

em 04/07/2012

Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



PEDIDO DE VIABILIDADE 9920000181560

DE 14/06/2012

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

D E F I R O

Em 04/07/2012

Sil
Sandro Zorzanetti Coelho
Analista de Registro Empresarial

NIRE: 32200584584

INTERESSADO

██████████ - NELSON DE SOUZA MILHORATO

RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO 30/44 - ARARIGUABA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO CEP: 29305525

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL	TIPO DE EMPRESA
47315		juliana@barbozacontabilidade.com.br	Sociedade limitada

ATIVIDADE/EMPRESAMENTO

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (INCLUSIVE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA EGURANÇA E PROTEÇÃO)

Código	Tipo	Descrição
1412601	PRINCIPAL	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755502	SECUNDARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	SECUNDARIA	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4763602	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4772500	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4755501	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1413401	SECUNDARIA	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Analizado	Aprovação Fonética	Nome
1	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME
2	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME
3	Sim		N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-FF3LT GERADO POR RAILEN GOMES-PENA SARTORIO EM 25/03/2026 12:42 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 254

2026-N6WC55 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 18:18 PÁGINA 5 / 15

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

NELSON DE SOUZA MILHORATO

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

OUTROS DADOS

Enquadramento da Empresa: ME - MICRO-EMPRESA

Tipo de Estabelecimento: ÚNICO

Contribuinte Especial nos termos do Anexo IV art. 27 letra b item 2 do RICMS (CNAE não obrigado a Inscrição na SEFAZ): NÃO

Operador Logístico: NÃO

Empresa Satélite: NÃO

CNPJ do Operador Logístico da Empresa Satélite (0 se não for Empresa Satélite). Informar somente numeros: 0

Ocupação do Imóvel: COMERCIAL

Número de Funcionários Previstos: 10

Área Vinculada à Atividade (m2): 50

Informações Complementares. Não havendo digite nº "0". : Ñ ESTA ALT.END.SOMENTE ATUALIZAÇÃO DE Nº,E AS ATIVIDADES DE CONF.JÁ EXISTIA NA EMPRESA

A alteração refere-se à mudança de endereço efetuada pela Prefeitura? ("Não" caso Constit/Alteração de CNAE): Sim

Número da autorização de uso de área pública: 0

Utilização de área pública (m2): 0

Ponto de Referencia: 0

Primeiro Telefone de Contato: 35227721

Comércio Exterior: NAO PRATICA COMERCIO EXTERIOR

Capital Social previsto (com pontos e virgula decimal, exemplo 123.456,78. Não colocar o símbolo 'R\$'): 120.000,00

Informar nº do INCRA para imóvel rural. Se urbano nº "0".: 0

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPIRITO SANTO - SEFAZ/ES****INFORMAÇÕES GERAIS****INFORMAÇÕES**

- MAIS ESCLARECIMENTOS CONSULTAR MANUAL DO CADSIM DISPONIVEL EM WWW.SFAZ.ES.GOV.BR
- A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA QUANDO EXIGIDA PELA SEFAZ DEVE INDICAR O NUMERO DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERADO PELA JUCEES (12/...). NOS CASOS DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL O PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 30 DIAS (PARA POSTAR OU APRESENTAR) APÓS A DATA DE REGISTRO DO ATO NA JUCEES, SOB PENA DA EMPRESA SER CLASSIFICADA COMO "SUSPensa" NA SEFAZ, COM BLOQUEIO DE AIDF/NFE, E "NÃO HABILITADA" NO SINTEGRA. (INSCRIÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C, INCISO II, ALINEA B; ALTERAÇÃO: ARTIGO 21, PARAGRAFO 2º-C-A E PARAGRAFO 2º-D DO REGULAMENTO DO ICMS)

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA	DEFERIDO	99200000181560 - 29 - Não foram detectadas restrições; poderá ser feita diligência no local a critério do Fisco

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INFORMAÇÕES GERAIS**PARECER**

- NAS ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO PDM, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS AMBIENTAIS, SANITÁRIAS, DE OBRAS E DE TRÂNSITO VIGENTES NO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES

- NAS ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO PDM, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS NORMAS AMBIENTAIS, SANITÁRIAS E DE TRÂNSITO VIGENTES NO MUNICÍPIO.
- ESTA ANÁLISE DE VIABILIDADE TEM VALIDADE DE 180 DIAS. APÓS ESTE PRAZO DEVERÁ SER FEITA NOVA CONSULTA.
- NÃO SERÁ PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONOMICA EM VAGA DE GARAGEM DO IMÓVEL, CONFORME PREVISÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEI Nº 5.890/2006.
- DEVERÁ SER OBSERVADA A ACESSIBILIDADE DE PESSOA FÍSICA AO IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.098/2000.

AVISO

- CASO A ATIVIDADE NECESSITE DE PARECER/LICENÇA DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROCURAR ANTECIPAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA SE INTEIRAR QUANTO A QUE TIPO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DEVERÁ PROVIDENCIAR PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
POSTURAS	DEFERIDO	ATIVIDADES PERMITIDAS PELO PDM - LEI 5890/06. ENDERECO ALTERADO PELO MUNICIPIO DE ACORDO COMA REORGANIZACAO DE SEU CADASTRO IMOBILIARIO. MARLUCIA 18/06/12.

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

-

1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**DOCUMENTOS**

- CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL OU CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO QUANDO FOR O CASO
- DECLARAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DIA, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO XXV DO DECRETO 17336/09
- ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA ART

TAXAS

- GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA PAGA, CUJO VALOR SERÁ FORNECIDO PELA SEMMA, COM AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLO

RELATORIO

- RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO - RETAP, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO DECRETO 17336/07

FORMULÁRIO

- REQUERIMENTO, ELABORADO COM BASE NO MODELO CONSTANTE NO ANEXO XXIV DO DECRETO 17336/07

1413401 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**DOCUMENTOS**

- CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL OU CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO QUANDO FOR O CASO
- DECLARAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - DIA, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO XXV DO DECRETO 17336/09
- ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA ART

TAXAS

- GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA PAGA, CUJO VALOR SERÁ FORNECIDO PELA SEMMA, COM AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLO

RELATORIO

- RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL PRÉVIO - RETAP, ELABORADO COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO XIII DO DECRETO 17336/07

FORMULÁRIO

- REQUERIMENTO, ELABORADO COM BASE NO MODELO CONSTANTE NO ANEXO XXIV DO DECRETO 17336/07

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

-

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

DOCUMENTOS

- CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES
- COPIA DO ATESTADO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS
- DECLARACAO RECURSOS HUMANOS, DISCRIMINANDO FUNCIONARIO / CARGO / ATIVIDADE
- DESCRICAO DOS SERVICOS DESENVOLVIDOS DISCRIMINANDO RESPECTIVAS ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

- FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA

PLANO

- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS

FORMULÁRIO

- FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM TELEFONE DE CONTATO DA EMPRESA.

EXIGÊNCIAS

- V 01 - RESPONSÁVEL TECNICO REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, COMPROVANDO REGULARIDADE NO ANO CORRENTE
- V 03 - REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE
- V 04 - REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO CONSELHO DE VETERINÁRIA
- V 10 - MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO
- V 15 - CROQUI OU PLANTA DETALHADA DO ESTABELECIMENTO
- V 19 - REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DO IMÓVEL EM ZONA NÃO URBANA
- V 21 - EM CASO DE POÇO ARTESIANO É NECESSÁRIO LAUDO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA
- V 25 - MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
- V 27 - RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM PRODUZIDOS

Imprimir..

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
 SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
 LTDA ME

1. **NELSON DE SOUZA MILHORATO**, brasileiro, nascido em 24.05.1963, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 744.117.307-82, portador da Carteira de Identidade de n.º 609.069 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

2. **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.05.1972, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º 007.801.637-10 e portador da Carteira de identidade de n.º. 972.362 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, únicos sócios da **N.M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão 08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-457, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32200584584 por despacho em 17.03.1993 e inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

Primeira - Alterar o endereço para Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº30 à 44 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

Segunda - Aumentar o Capital social de 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); para 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); sendo a diferença de 90.000 (noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

NELSON DE SOUZA MILHORATO	114.000 quotas....	R\$114.000,00
MARISTELA G.DE OLIVEIRA MILHORATO	6.000 quotas....	R\$ 6.000,00
TOTAL	120.000 quotas...	R\$120.000,00

Terceira - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **NELSON DE SOUZA MILHORATO e MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, podendo assinar juntos e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Milhorato

Or

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME

Quarta – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem foram condenados ou encontram-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Quinta – Alterar o objeto social para Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00).

Sexta - Consolidação:

À vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Primeira” – A sociedade gira sob o nome empresarial **N.M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME.**

“Segunda” – A sociedade tem a sua sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº30 à 44 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

“Terceira” – O objeto social é Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
 SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
 LTDA ME

“Quarta” – O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

NELSON DE SOUZA MILHORATO	114.000 quotas....	R\$114.000,00
MARISTELA G.DE OLIVEIRA MILHORATO	6.000 quotas....	R\$ 6.000,00
TOTAL	120.000 quotas...	R\$120.000,00

“Quinta” - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 1993 e seu prazo é indeterminado.

“Sexta” – As quotas são indivisíveis, não podendo ser transferida sem o expreso consentimento do sócio remanescente, cabendo a este em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.


“Sétima” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

“Oitava” – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA e NELSON DE SOUZA MILHORATO**, podendo assinar juntos e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

“Nona” – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

“Décima” – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

“Décima Primeira” – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Milhorato 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME

“Décima Segunda” – Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

“Décima Terceira” – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data de falecimento.

“Décima Quarta” - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

“Décima Quinta” – Os administradores, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

“Décima Sexta” – Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.


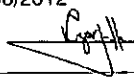
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE N.M MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LTDA ME

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de junho de 2012.


NELSON DE SOUZA MILHORATO


MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA
MILHORATO

 JUCEES <small>Junta Comercial do Estado do Espírito Santo</small>	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB Nº: 20120461900 Protocolo: 12/046190-0, DE 22/06/2012
	Empresa: 32 2 0058458 4 N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
	 PAULO CEZAR JUFFO SECRETARIO-GERAL

DESPACHOS E DECISÕES

Retorna a Seção para Verificação.

27 JUN 2012

DECISÃO

1) Atender ao exigido no despacho exarçado em 122/06.

ATENDA

Em 27,06/2012

Sandro Borzancili Coelho
Analista de Registro Empresarial

RETORNA A SESSÃO
P/VERIFICAÇÃO

Em 02/07/12

DECISÃO

Em ordem

DEFIRO

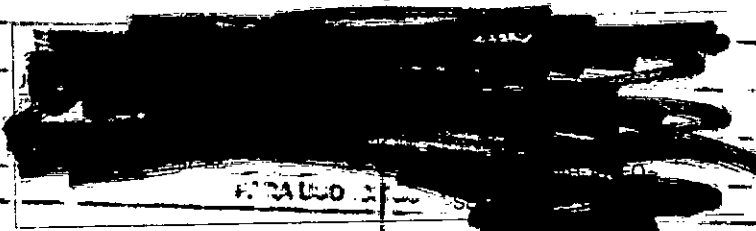
Em 03,07/2012

Fabiana Tomazini Zampirolli
Chefe de Escritório Regional de Cach. de Itapemirim
JUICES



JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO

12/046190-0



FRALDO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N6WC55>

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME	
NIRE 32600101297	Número do Protocolo 165707283

Dados da Certidão

Data de expedição	Hora de expedição	Código de controle
09/05/2017	00:46:54	B2B4B1816F6326F7-1

A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço:
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32200584584	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO <i>Def: 05/01</i>
--	-------------------------------------	---



1 - REQUERIMENTO

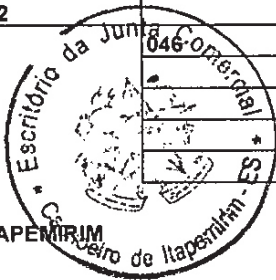
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

Nome: N. M. MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	046-0	1	ALTERAÇÃO
				TRANSFORMAÇÃO



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
03/12/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO

Assinatura: *Milhorato*

Telefone de contato: 28-3522-7721

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

18.12.16 22.12.16
2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

06.01.17

Data

Responsável

Uilton Santos Silva
Analista de Registro Empresarial

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____

Vr

Presidente



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017. SOB Nº: 32600101297
Protocolo: 16/570728-3. DE 09/12/2016

MILHORATO INDUSTRIA E
CONFECÇÕES BIRELI

Paulo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.50.44.07.38 - 39.406.327.000.101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECOES EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.406.327/0001-01
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP 225 Alteração da natureza jurídica Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
--	--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO	CPF 007.801.637-10
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME**

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.05.1972, empresária, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e portador da Carteira de identidade de n.º. 972.362 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Clarinda Rodrigues Jordão nº08 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525; única sócia da empresa **N. M. MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº30 à 36 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32200584584 por despacho em 17.03.1993 e inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, resolve, fazer as seguintes alterações:

Primeira – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação **MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

Segunda – O capital social da empresa que é atualmente de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nesse País, passa a transcrever a partir deste ato o capital da referida EIRELI.

Terceira - Portanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
“MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES EIRELI”**

Cláusula Primeira – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome **MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**.

Cláusula Segunda – Sua sede será na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº30 à 36 - Arariguaba em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.305-525.

Cláusula Terceira - O objeto será Confecção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Intimas e as Confeccionadas Sob Medida (14.12-6/01), Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (14.13-4/01), Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01), Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03), Comércio Varejista de Calçados (47.82-2/01), Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03), Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02), Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (47.55-5/02), Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios (inclusive roupas e acessórios para segurança e proteção) (47.81-4/00); Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de uso Doméstico

M. Minicio

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME

e Pessoal; Instrumentos Musicais (77.29-2/02); Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimés (77.39-0/03); Comércio Atacadista de Leite e Laticínios (46.31-1/00); Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados (46.71-1/00); Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral (46.79-6/99); Comércio Atacadista de Material Elétrico (46.73-7/00); Comércio Atacadista de outros Equipamentos e Artigos de uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente (46.49-4/99); Comércio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares (46.79-6/01); Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo (82.11-3/00).

Clausula Quarta – O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente neste País, ficando assim distribuídas:

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta - A empresa iniciou suas atividades em 17.03.1993 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, podendo assinar separadamente, com os poderes e atribuições de todo poder de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Oitava – Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

M. Oliveira

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

Clausula Décima Primeira – A titular poderá fixa uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando a disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Em caso de falecimento do titular, este será representado na empresa, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME

Clausula Décima Terceira - A administradora, declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará a administrador quando for o caso.

Clausula Décima Quinta – Os casos oriundos do presente documento serão dirimidos pela legislação vigente, elegendo – se o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse documento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2016.

M. Oliveira

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 32600101297

Protocolo: 16/570728-3, DE 09/12/2016

MILHORATO INDUSTRIA E
CONFECÇÕES EIRELI

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

ANEXO

(Resolução nº 0001/2014)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **N. M. MILHORATO INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME**, NIRE 32200584584, autenticou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, nos últimos 5 (nº) anos os seguintes livros:

PERÍODO	Numero do Livro
2011	7
2012	8
2013	9
2014	10
2015	11
2016	12

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2016.

Milhorato

Maristela Gomes de Oliveira Milhorato

Marcio Rogerio Campos Barboza

ADMINISTRADOR/DIRETOR

Contador

CPF nº. 007.801.637-10

CRC: 008884-O/ES

CPF: 027.828.137-06

Assinatura dos Responsáveis (de acordo com o art. 10 da IN nº 11 do DREI)

(*) Deverão ser listados no máximo os 05 últimos períodos exigíveis, para as empresas com mais de 05 anos de registro na JUCEES. A empresa não tendo realizado movimentação (não arquivou livro na JUCEES) deverá apresentar a Declaração de Inatividade da Receita Federal do Brasil referente ao respectivo período.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 12(DOZE) E REFERE-SE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DE N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ R CLARINDA RODRIGUES JORDAO, 30/44 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ES, SOB O NIRE 32200584584, POR DESPACHO DE 17/03/1993 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) 39406327000101 E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUMERO E INSCRITO NA SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL SOB O NUMERO 081583907.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR. MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA REGISTRADA NO CRC/ES SOB O NUMERO 008884-O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUMERO 027.828.137-06.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2016

M. Oliveira

MARISTELA
CPF [REDACTED]

[Signature]

MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA

CPF [REDACTED]
CRC/ES 008884-O

Luciene Ramos Miranda
Servidor da JUCEES



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

Termo de Autenticação 16/031169-1

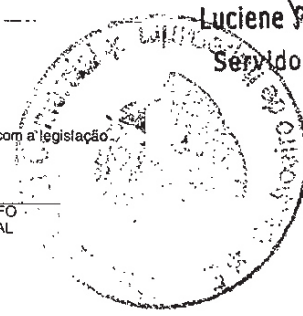
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

03/11/16

[Signature]

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL




TERMO DE ENCERRAMENTO


CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 44 (QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 44 (QUARENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 12(DOZE) E REFERE-SE AO PERIODO 01 DE JANEIRO DE 2016 A 30 DE SETEMBRO DE 2016 DE N M MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME, E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2016



MARISTELA
CPF [REDACTED]



MARCIO ROGERIO CAMPOS BARBOZA
CRC/ES 008884-0
CPF [REDACTED]





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JK9VQZ>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.406.327/0001-01
Razão Social: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
Endereço: R CLARINDA RODRIGUES JORDAO 30/36 / ARARIGUABA / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29305-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030610530342107802

Informação obtida em 16/03/2026 14:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LNQSNS>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 39.406.327/0001-01

Data de Expedição: 03/03/2026 11:04:36

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025774676 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: ARARIGUABA

Logradouro: RUA CLARINDA RODRIGUES JORDAO

Número: 30/36

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.305-525

-- CONTATO --

Email: MILHORATOLICITA@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 3522-1744

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SD5XTV>



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 12/06/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 39406327000101 **Inscrição Estadual:** 081.583.90-7
Razão Social: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CLARINDA RODRIGUES JORDAO
Número: 30/36 **Complemento:**
Bairro: ARARIGUABA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **UF:** ES
CEP: 29305525 **Telefone:** (0028) 35227721

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

CONFECÇAO PECAS DO VESTUARIO, EXC ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC SOB MEDID
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
CONFECÇAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - EXCETO SOB MEDIDA.
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT
COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, SIMILARES.
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

Data de Início de Atividade: 22/04/1993
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/03/1998
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: <ftp://ftp.sefaz.es.gov.br>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 12/06/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:18:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DK6DPJ>



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2379 Email:asiconha@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iconha, inscrita no CNPJ sob o número 27.165.646/0001-85, situada na Praça Darcy Marchiori, nº.11, Bairro Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP 29.280-000, representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sr^a. Priscila Paganini Vassoler, portadora da carteira de identidade nº.1.833.924 – SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] atesta, para os devidos fins, a quem interessar possa, que a empresa **Milhorato Industria de Confeções Eireli – ME**, localizada na Rua; Clarinda Rodrigues Jordão, nº30/44 Bairro: Arariguaba, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ sob nº 39.406.327/0001-01, representante legal, a Sr^a. Maristela Gomes de Oliveira Milhorato,, portadora do RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF n.º [REDACTED] executou o contrato de Kit enxoval para bebê, Pregão Presencial nº071/2019, Ata de Registro de Preços nº 071/2019, Processo Administrativo nº 010.786/2019, cumprido rigorosamente seus compromissos assumidos, executando devidamente os serviços, nada existindo até a presente data que desabone a sua conduta comercial, moral, prazos de execução e qualidade de seus materiais.

Iconha/ES, 28 de julho de 2020


Priscila Paganini Vassoler

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto Individual nº 4.361/2017

 **CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
Rua Costa Pereira, 151, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-090
Fones: (28) 3522-9896 - (28) 99907-9959 - Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante

 **AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente**. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05/10/2020, 15:03:43.

Angela Mendel da Cruz - Escrevente, Selo Digital: 150573.DJO2004.01968, Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90
Total: R\$ 3,94. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MILHORATO INDÚTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 39.406.327/0001-01, estabelecida na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 33/36, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, forneceu para esta Secretaria, materiais e de tecido e aviamento, tais como (TNT, Tecido Chitão, Fita de Cetim, Fitolho, Tecido Sacaria, Linha de Costura, Toalha de rosto, Agulha de costura).

Informamos que o atendimento é satisfatório sendo cumpridos os prazos de acordo com a determinação desta instituição. Todos os materiais fornecidos são de excelente qualidade, não tendo nenhuma restrição a ser registrado nesta declaração, como também nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, Firmamos o presente.

Venda Nova do Imigrante - ES, 29 de Agosto de 2019.



ROSÂNGELA ZARDO ALTOE
Sec. Munic. de Assistência Social



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 74-C, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03/10/2019, 15:43:25.

Rogério Ribeiro Braido - Escrevente, Selo Digital:
150573.SYS1905.01847. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90
Total: R\$ 3,86, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MILHORATO INDÚTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 39.406.327/0001-01, estabelecida na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 33/40, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, forneceu para esta Secretária Municipal de Saúde, Material de Kit Bebê (Cobertor, Cueiro, Calça Enxuta, Lençol, Fronha, Luvas, Meias, Toalha de Boca, Fralda descartável, Banheira com suporte, Travesseiro, Colchonete e etc...). Exercício de 2016.

Informamos ainda, que o atendimento é satisfatório sendo cumpridos os prazos de acordo com a determinação desta empresa. Todos os materiais fornecidos são de excelente qualidade, não tendo nenhuma restrição a ser registrado nesta declaração, como também nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 09 de Agosto de 2019.

Joana D'Ávila Alves Machado
Agente Administrativo III
Emprego de Mandado Judicial

Cartório
Escritório

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua Costa Pereira, 151, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-090
Fones: (28) 3522-9896 - (28) 99907-9959 - Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Test. *Wesley dos Santos Pereira* da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/10/2021, 15:24:20.

Wesley dos Santos Pereira - Escrevente, Selo Digital: 150573.EMF2104.01422, Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº: 39.406.327/0001- 01, estabelecida na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº. 30/36, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, forneceu para esta prefeitura, a pedido da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Materiais de Cama, Mesa e Banho, tais como (Lençol Solteiro, Lençol de Berço, Toalha de Banho, Toalha de Rosto, Colchão de Solteiro e etc).

Informamos ainda, que o atendimento é satisfatório sendo cumpridos os prazos de acordo com a determinação desta Secretaria. Não tendo nenhuma restrição a ser registrado nesta declaração, como também nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, Firmamos o presente.

Bom Jesus do Norte - ES, 23 de Novembro de 2019.

Carimbo e Assinatura

Rogério Cantello Tavaras
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura
Decreto nº 09/2017



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:19:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4Q386L>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.406.327/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/1993

NOME EMPRESARIAL
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CLARINDA RODRIGUES JORDAO

NÚMERO
30/36

COMPLEMENTO

CEP
29.305-525

BAIRRO/DISTRITO
ARARIGUABA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BARBOZACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 3522-7721/ (28) 9997-5497

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-FF3LT GERADO POR RAILEN GOMES PEÑA SARTORIO EM 25/03/2026 12:42 DOCUMENTO 171 PÁGINA 2057 254

2026-DQTF0R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 18:19 PÁGINA 1 / 2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 12:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:19:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DQTF0R>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 18:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.406.327/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B8.71F9.4743.5481 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QGF3L1>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**

CNPJ: **39.406.327/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 39.406.327/0001-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h11min58 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **6LQ4.P1WH.G63W.AG2S**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZZ303K>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B8.729A.8540.0642 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FJMRC2>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**

CPF: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, CPF [REDAZIDO], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h14min41 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **1547.5F21.I9GA.BLQA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JX1DQS>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**

CPF/CNPJ: **39.406.327/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:10:19 do dia 16/03/2026 , com validade até o dia 15/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: o4G57o2eWwepbADYB15h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZR01BG>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:13:35 do dia 16/03/2026, com validade até o dia 15/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xIZsGSsuc6FdHKskwZjq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K737SF>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **16/03/2026 18:20:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (25)

- #35 - 2026-5B87XJ - PROPOSTA
- #36 - 2026-J048FP - Gmail - DISPENSA
- #37 - 2026-VS3H2S - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Oedicao-2787-1772828697
- #38 - 2026-G9HJ1Q - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #39 - 2026-3C303N - DIVULGAÇÃO no site da PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
- #40 - 2026-P3Q3RZ - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
- #41 - 2026-KMV9LC - CND ESTADUAL
- #42 - 2026-69T5F2 - CND FEDERAL
- #43 - 2026-Z22VGW - CND MUNICIPAL
- #44 - 2026-H1PJ9W - CNDT
- #45 - 2026-OH246M - CNH
- #46 - 2026-N6WC55 - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
- #47 - 2026-JK9VQZ - CONTRATO SOCIAL
- #48 - 2026-LNQSNS - FGTS
- #49 - 2026-SD5XTV - FALÊNCIA E CONCORDATA
- #50 - 2026-DK6DPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL
- #51 - 2026-4Q386L - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- #52 - 2026-DQTF0R - CARTÃO CNPJ
- #53 - 2026-QGF3L1 - CERTIDAO CNJ
- #54 - 2026-ZZ303K - CERTIDAO TCU
- #55 - 2026-FJMRC2 - CNJ CPF
- #56 - 2026-JX1DQS - TCU CPF
- #57 - 2026-ZR01BG - CEIS CNPJ
- #58 - 2026-K737SF - CEIS CPF
- #59 - 2026-92BTG8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 18:20:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 18:20:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-92BTG8>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-FF3LT

Objeto: Aquisição de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado valor de contratação de prestação de serviço contratado por outros órgão, bem como orçamento coletado com fornecedor direto, inclusive valores obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e sites de internet, conforme anexo aos autos do processo eletrônico 2026-FF3LT, conforme previsto na tabela #19 – DESCRITIVO DE ORÇAMENTOS (2026-L3PS11).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #23, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 34.482,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, o valor efetivamente contratado, correspondente a R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais), permanece compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, foi selecionada devido a ser a única empresa a manifestar interesse na contratação enviando sua proposta no prazo designado e em razão de atendimento dos seguintes critérios:

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Apresentação de documentação regular quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- Apresentação de proposta vantajosa para a Administração, considerando o melhor custo-benefício.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.



Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.

5. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida a seguinte proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Valor Total
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 29.530,00

Não foram obtidas propostas adicionais.

O valor apresentado no montante de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais), mostra-se compatível com o Termo de Referência que orientou a elaboração do orçamento estimativo, atendendo aos preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

A análise comparativa entre o valor proposto e o orçamento base demonstra que não há discrepância significativa, permanecendo dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o preço ofertado encontra-se justo e adequado ao objeto, refletindo coerência com as especificações técnicas, a abrangência dos bens contratados e o custo médio identificado na pesquisa de preços realizada em contratações similares efetuadas por outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, previamente à instrução do processo.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Contrato Social Consolidado
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante



- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Inscrição estadual

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

Outros:

Certidão Simplificada

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 16 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais)**.

Vargem Alta – ES, 16 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 18:09:21 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2026 12:05:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 12:05:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F38238>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0006**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21 - Art 75, inciso II, na contratação da empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01**, para prestação de serviço de fornecimento de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante, o valor global da presente contratação é de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2026-FF3LT.

Vargem Alta, 16 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2026 12:05:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 12:05:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1MDP4C>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **17/03/2026 13:05:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#60 - 2026-F38238 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

#61 - 2026-1MDP4C - Ratificação processo

#62 - 2026-LJZN5P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 17/03/2026 13:05:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 13:05:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LJZN5P>

000006/2026



Última atualização 06/03/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000025/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante.

Informação complementar:

A aquisição de adereços para o Caipirão nas Montanhas 2026 e demais eventos do calendário municipal, como a 28ª Expo, é fundamental para aprimorar a ambientação e fortalecer a identidade cultural das festividades. Esses adereços tornam os eventos mais atr

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 34.482,40	R\$ 29.530,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	TECIDO CHITA MICROFIBRA 1,50 X 50 METROS	30	R\$ 433,08
2	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO	100	R\$ 22,59
3	Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro d	300	R\$ 21,47
4	Tecido Malha Helanca Light	1000	R\$ 12,79

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 12:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1FJWK5>

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0011

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **Y L TAVORA PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.120.169/0001-60**, para prestação de serviço da "BANDA KORBÁ" para o evento em comemoração ao 38º Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-941WR.

Vargem Alta, 17 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0006

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, a contratação da empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01**, para prestação de serviço de fornecimento de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante, o valor global da presente contratação é de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2026-FF3LT.

Vargem Alta, 16 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026-FMS
ID CidadES: 2026.071E0500001.10.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso I, na contratação da empresa **VIAFOR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.791.890/0006-35**, especializada na prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial veículo I/FORD TRANSIT REVES 21L, placa SGD 4J01 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, o valor global da presente contratação é de R\$ 10.057,34 (dez mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme orçamento presente no processo de protocolo nº 2026-L9P2X.

Vargem Alta, 17 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000042/2026

ID: 2026.071E0700001.09.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, BEM COMO ÀS AÇÕES

DE INCENTIVO PRODUTIVO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, POR MEIO DA SALA DO EMPREENDEDOR

VALOR: 41.624,00 conforme proposta de preços.

PRazo DO CONTRATO: 17 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00173-150000009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (060001.0469100672.032.33903200000.150000009999) e 00614-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (120001.0412200562.133.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

Vargem Alta, 17 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 16 de março de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0023

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00236/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 e em seus anexos, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.**

O início autorizado refere-se à execução da segunda etapa em rua projetada na localidade de Vila Maria, em conformidade com as especificações constantes no contrato e no processo licitatório, pelo período de 6 (seis) meses.”.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA

Contratada

RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR MEIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Processo 2025-**L**- E-Docs

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, já qualificado no Convênio original; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 12:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-733K30>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Varg

Número:

000006/2026

Processo:

2026-FF3LT/2026

Modalidade:

Dispensa

Abertura:

11/03/2026

Conclusão:

17/03/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Dispens

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 34.482,40

Valor Global:

R\$ 29.530,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 12:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XV1H02>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **18/03/2026 12:38:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #63 - 2026-1FJWK5 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #64 - 2026-733K30 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIALedicao-2794-1773780457
- #65 - 2026-XV1H02 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
- #66 - 2026-M2JJZD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

À Gerência de contratos para elaboração do instrumento de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/03/2026 12:38:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 12:38:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M2JJZD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **23/03/2026 13:57:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#67 - 2026-WHYN62 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

Segue processo para informar a natureza do objeto (se é contínuo ou não)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 23/03/2026 13:57:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 13:57:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WHYN62>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **23/03/2026 14:02:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#68 - 2026-SSKPMM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-FF3LT

MENSAGEM

o serviço não se enquadra como contínuo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/03/2026 14:02:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SSKPMM>

veículos pertencentes ou utilizados pela Secretaria de Saúde, conforme as normas técnicas vigentes, com emissão de laudo técnico para CETURB-ES.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 24 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0008

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
30/03/2026 às 17h.

OBJETO: Aquisição de medalhas personalizadas destinadas aos participantes da Corrida alusiva à campanha Maio Laranja, promovida pela Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 24 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMS
ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0005

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
30/03/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular com emissão de laudo técnico, com a finalidade de atestar as condições de segurança, funcionamento e conservação dos veículos pertencentes ou utilizados pela Secretaria de Saúde, conforme as normas técnicas vigentes, com emissão de laudo técnico para CETURB-ES.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 24 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000046/2026

ID: 2026.071E0700001.09.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS E DE OUTROS EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO A 28ª EXPO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VALORIZAR AS TRADIÇÕES CULTURAIS E APRIMORAR A EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO PARTICIPANTE.

VALOR: 29.530,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00712-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (150001.1339200752.054.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vargem Alta, 23 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000047/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: E BRAVIM EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO 4ª EDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2026.

VALOR: 60.060,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 30 de maio de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00052-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030001.1960600822.076.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 23 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA VIABILIDADE URBANÍSTICA E DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) DO EDIFÍCIO ESSENZA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR** de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.292, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a decisão proferida pelos conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2026, conforme registrado em Ata de nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a viabilidade urbanística fundamentada no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao **Processo nº 2025-JKK3B**, para a construção do empreendimento multifamiliar denominado **Edifício Essenza**, composto por 20 unidades habitacionais, situado na Vila Esperança, de propriedade da **Construtora e Incorporadora Goularti Ltda**.

Art. 2º. Esta aprovação refere-se estritamente à competência deste Conselho quanto ao impacto de vizinhança e conformidade com o Plano Diretor Municipal, não eximindo o proponente da obtenção de licenciamentos ambientais e do respectivo Alvará de Execução junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 19 de março de 2026.

MARCOS VINICIO RIBEIRO

Presidente do Conselho



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 12:27:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5J1NK2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 046/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-FF3LT

MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 39.406.327/0001-01, com sede na RUA CLARINDA RODRIGUES JORDÃO, 30/36 - ARARIGUABA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29305525, Tel: (28) 3522 - 1744, mg milhorato@gmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) **Maristela Gomes de Oliveira Milhorato**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **Aquisição de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2026-FF3LT, DISPENSA nº 006/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Aquisição de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante, conforme as especificações do Termo de Referência.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8305	1.	Tecido chita microfibra 1,50x50 metros (cor variado/estampado). Rolo de 50m. Tecido para festa junina, quadrilhas e festas típicas, além de artesanato. Composição: 100% microfibra de poliéster estampas pequenas e grandes	ROLO	30	R\$ 429,00	R\$ 12.870,00
-	2.	Chapéu De Palha Desfiado Adulto Festa Junina e Julina, São Joao Caipira, Tamanho: Único Diâmetro aproximado: 17cm	UND	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
7230	3.	Cortina Franja Metalizada Holográfica Colorida Decoração Dimensões de 2 metros de altura e 1 metro de largura	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
8305	4.	Tecido Malha Helanca Light Metro com 1,80m largura Várias Cores: verde, amarelo, preto, branco e vermelho.	M	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
TOTAL			R\$ 29.530,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta reais), sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, irremovíveis durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é a contar de **23 de março de 2026, tendo vigência final em 31 de dezembro de 2026**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 150001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 712

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

-
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Matrícula: 011152

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Andressa Bachiatti

Matrícula nº011035

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Gestor titular

Nome do servidor: Joelma Fávero Martins

Função/ Cargo: Secretária

Lotação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Matricula: 010728

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 23/03/2026 16:33:50 -03:00

MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO
CIDADÃO
assinado em 24/03/2026 09:13:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 09:13:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G1ZS22>

Contrato nº 000046/2026

Última atualização 24/03/2026

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**Unidade executora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-FF3LT/2026**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 23/03/2026 **Data de assinatura:** 23/03/2026 **Vigência:** de 23/03/2026 a 31/12/2026**Id contrato PNCP:** 31723570000133-2-000082/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** [31723570000133-1-000025/2026](#)**Objeto:**

Aquisicao de aderecos para ornamentacao do Caipirao nas Montanhas e de outros eventos do calendario municipal, incluindo a 28A Expo, com a finalidade de promover a ambientacao tematica, valorizar as tradicoes culturais e aprimorar a experiencia do publico participante.

VALOR CONTRATADO

R\$ 29.530,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.406.327/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÃ•ES EIRELI ME

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO_046-2026-_milhorato

24/03/2026 - 12:54:39

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 12:37:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6ZB5VJ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-FF3LT>



Realizado em: **25/03/2026 12:37:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#69 - 2026-5J1NK2 - edicao-2798-1774386049

#70 - 2026-G1ZS22 - CONTRATO 046-2026- milhorato

#71 - 2026-6ZB5VJ - Portal Nacional de Contratações Públicas

#72 - 2026-7K41T5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-FF3LT

JUSTIFICATIVA

Contrato e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 25/03/2026 12:37:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 12:37:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7K41T5>